



Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista (SCIT)

Relatório de Atividades da SCIT

Janeiro a abril / 2025

Ministério Público do Trabalho (MPT)

Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista (SCIT)

Relatório de Atividades da SCIT

Janeiro a abril / 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

José de Lima Ramos Pereira

Procurador-Geral do Trabalho

Maria Aparecida Gugel

Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

Augusto Grieco Sant'Anna Meirinho

Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista

Sofia Vilela de Moraes e Silva

Secretária Adjunta de Cooperação Internacional Trabalhista

EQUIPESCIT

Ana Carla Roseo de Oliveira

Lidia Nunes

Relatório de Atividades da SCIT

Janeiro a abril / 2025

Este relatório apresenta as principais atividades desenvolvidas e resultados obtidos pela Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista (SCIT) no período de janeiro a abril de 2025. Ele é estruturado de modo a contemplar as frentes de atuação da área. Algumas atividades internas, administrativas e de atualização não estão inclusas neste documento. Apresentamos também notícias relevantes envolvendo a temática internacional do trabalho.



mpt.internacional@mpt.mp.br

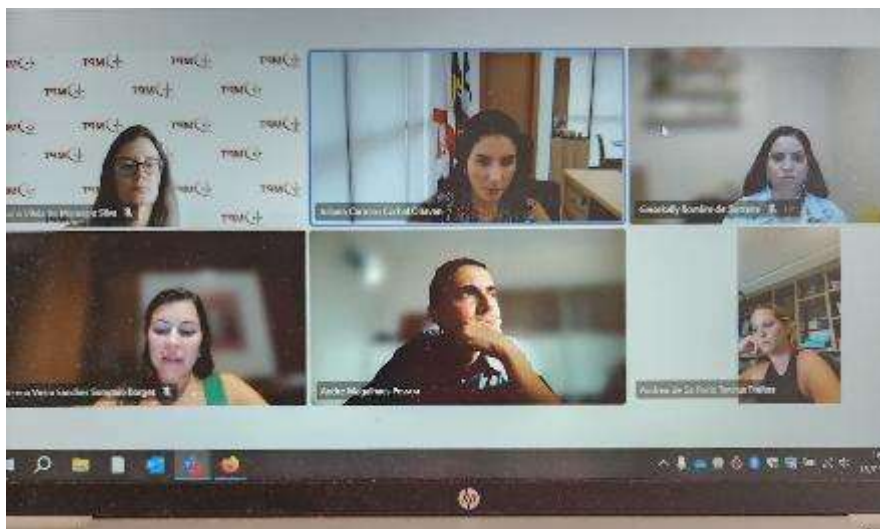
SUMÁRIO

-
1. SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
 2. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL TRABALHISTA
 3. PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO
 4. CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL
 5. OUTRAS ATIVIDADES DA SCIT
 6. NOTÍCIAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO

1. SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

1.1 CUMPRIMENTO DA SENTENÇA DO CASO EMPREGADOS DA FÁBRICA DE FOGOS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E SEUS FAMILIARES VS. BRASIL

No dia 15 de janeiro, foi realizada reunião virtual do Grupo Especial de Atuação Finalística – GEAF instituído pela Portaria nº 439, de 07/04/2021, para planejamento anual, em razão da sentença prolatada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em 15 de julho de 2020, no *Caso Empleados da*



Reunião virtual do Grupo Especial de Atuação Finalística – GEAF instituído pela Portaria nº 439, de 07/04/2021, para planejamento

Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus familiares Vs. Brasil. Na hipótese, o Estado brasileiro foi condenado a promover, em tempo razoável, a completa execução das sentenças trabalhistas e inspecionar sistemática e periodicamente os locais de produção de fogos de artifício.

Sobre o cumprimento da sentença do referenciado caso, em especial o ponto resolutivo 19 — que prevê a apresentação de um relatório pelo Estado brasileiro sobre a aplicação das Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos —, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) solicitou ao Ministério Público do Trabalho informar ações institucionais, no âmbito de sua competência, envolvendo o tema de direitos humanos e empresas.

No dia 27 de janeiro de 2025, a Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista encaminhou ao MDHC relatório minucioso sobre a atuação do GEAF, descrevendo, entre outras medidas, as ações empreendidas, os resultados alcançados, a amplitude do caso, o diálogo social e as propostas de atividades futuras a serem realizadas pelo grupo. Com efeito, a atuação do Ministério Público do Trabalho tem se mostrado essencial para o avanço no cumprimento da sentença e para uma efetiva modificação das estruturas sociais existentes na região de Santo Antônio de Jesus.

1.2 REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO – CONVÊNIO CORTE IDH – 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Os Secretários de Cooperação Internacional Trabalhista, Procuradores do Trabalho Augusto Meirinho e Sofia Vilela, reuniram-se em 07 de fevereiro de 2025 com a Procuradora do Trabalho e representante do Comitê de Acompanhamento do Convênio com a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CorteIDH), Dra.



Reunião Comitê de Acompanhamento do Convênio com a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH)

Luísa Anabuki, para tratar de questões relacionadas ao andamento e progressão da cooperação firmada com o tribunal regional para a proteção dos direitos humanos.

1.3 REUNIÃO DO GRUPO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL PARA LITÍGIOS EM SISTEMAS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS (GRUPO DE LITÍGIOS ESTRATÉGICOS)

15 de janeiro

O Grupo de Assessoramento Especial para Litígios em Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos, estabelecido pela Portaria nº 325, de 7 de março de 2019, ao qual cabe assessorar o PGT na elaboração de peças jurídicas relativas a casos concretos perante a CIDH e Corte IDH, auxiliar na identificação de potenciais litígios estratégicos e ainda a proposição e realização de estudos e capacitações relativas a litígios estratégicos, reuniu-se em 15 de janeiro com o objetivo de discutir o planejamento e as atividades prioritárias do Grupo de Assessoramento para o ano de 2025.

1.4 AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS SOBRE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

7 de março de 2025

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) concluiu seu 192º Período de Sessões em 7 de março. Durante o Período de Sessões foram realizadas sessões internas de 26 a 28 de fevereiro e audiências virtuais de 3 a 7 de março.

Em audiências públicas, a CIDH recebeu representantes de organizações da sociedade civil e dos Estados membros. Abordou diversos temas, tais como os direitos das mulheres trans e o impacto da falta de reconhecimento do casamento igualitário em países da região.

Sobre a situação de pessoas privadas de liberdade com deficiência psicossocial no Brasil e em Cuba, foram recebidos testemunhos sobre as consequências negativas da falta de reconhecimento da capacidade jurídica e da autonomia. Outro tema foi a situação das liberdades de expressão, associação, reunião e imprensa.



Coordenadora Danielle Olivares participa de Audiência Pública sobre Intolerância Religiosa - 192º Período de Sessões - CIDH

Nesse contexto, a liberdade religiosa no Brasil, o acesso à informação no México e o estado geral dos direitos humanos na Costa Rica também foram discutidos durante o 192º Período de Sessões.

Na sessão que tratou da questão da Liberdade Religiosa no Brasil, o Ministério Público do Trabalho foi representado pela Coordenadora Nacional da Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade), Procuradora do Trabalho, Dra. Danielle Olivares Corrêa.

1.5 EVENTO “DIÁLOGOS INTERINSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA O ENFRENTAMENTO AO RACISMO: CASO SIMONE ANDRÉ DINIZ (CIDH)”.

17 de março de 2025

A Secretária Adjunta de Cooperação Internacional Trabalhista, Sofia Vilela, participou do evento “Diálogos interinstitucionais do Ministério Público para o enfrentamento ao racismo: Caso Simone André Diniz (CIDH)”.

Na ocasião, a Procuradora do Trabalho mediu a sessão *Panorama atual do enfrentamento ao racismo no Brasil e análise do Caso Simone Diniz na CIDH*.



A Secretária Adjunta de Cooperação Internacional Trabalhista, Sofia Vilela, media a sessão Panorama atual do enfrentamento ao racismo no Brasil e análise do Caso Simone Diniz na CIDH



Simone André Diniz, ativista na luta contra o racismo expõe a questão do racismo sofrido, no painel Racismo estrutural: relatos de uma vivência

A CIDH reconheceu a responsabilidade internacional do Estado brasileiro pela violação de direitos, em 2006, impôs recomendações, aceitas pelo Brasil. O

O caso Simone André Diniz *versus* Brasil, levado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), é um marco importante no combate ao racismo no Brasil.



Dr. Renan Kalil, integrante do Grupo de Assessoramento Especial para Litígios em Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos, fez o fechamento do evento

evento proposto se insere justamente no escopo imposto pela CIDH de capacitação de agentes públicos e sensibilização para a temática da discriminação racial e do racismo institucional.

1.6 IX FÓRUM REGIONAL SOBRE EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS - AMÉRICA LATINA E CARIBE



De 9 a 11 de abril, o IX Fórum Regional das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos reuniu mais de 800 participantes de vários países da América Latina para discutir as responsabilidades das empresas diante dos direitos das pessoas, bem como as obrigações das autoridades de garantir a proteção dos direitos humanos no contexto das atividades empresariais.

O Fórum Regional é organizado pelo Grupo de Trabalho da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos e pelo Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) desde 2013.

Ao longo dos anos, o **Fórum Regional tornou-se a principal plataforma multissetorial no assunto**, reunindo em todas suas edições representantes de instituições estatais, empresas, sindicatos, organizações da sociedade civil, Povos Indígenas, comunidades tradicionais, profissionais jurídicos, investidores, organizações internacionais e regionais, Instituições Nacionais de Direitos Humanos, universidades, grupos de reflexão, bem como outros intervenientes interessados em impulsionar a agenda de direitos humanos no contexto das atividades empresariais.

Nesta edição, o Ministério Público do Trabalho foi representado pela **Dra. Laura Valença Pinheiro Camello Zacarias**, Procuradora do Trabalho, integrante do Grupo de Trabalho Empresas e Direitos Humanos do MPT.

Como é de conhecimento, o Ministério Público do Trabalho tem se empenhado em acompanhar e contribuir para as discussões relacionadas à temática de Empresas e Direitos Humanos, tendo criado em 2024 o **Grupo de Trabalho “Empresas e Direitos Humanos na Perspectiva do Trabalho Decente”**, com os objetivos de acompanhar e

contribuir nos debates relativos à elaboração da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas, coordenada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), contribuindo para o fortalecimento do diálogo social entre o Estado, o sistema sindical e as empresas em matéria de proteção dos direitos humanos nas relações de trabalho; além de acompanhar e contribuir com a negociação do Tratado sobre Empresas e Direitos Humanos no âmbito do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH).

O evento discutiu as responsabilidades das empresas diante dos direitos das pessoas, bem como as obrigações das autoridades de garantir a proteção dos direitos humanos no contexto das atividades empresariais.

Entre os temas das discussões estão a tripla crise climática e soluções baseadas no respeito pela natureza, bem como os impactos das atividades das empresas nos direitos humanos de populações como os Povos Indígenas, comunidades tradicionais, afrodescendentes, quilombolas e outras. As questões de gênero, diversidade sexual e a proteção das pessoas defensoras de direitos humanos no âmbito das atividades das empresas também foram destaque durante o Fórum.

Na abertura do evento no dia 10 de abril, a ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania do Brasil, Macaé Evaristo, expressou a importância da articulação entre governo, empresas e sociedade civil para construir mecanismos que ajudem a prevenir uma exploração predatória do planeta e que coloque as vidas humanas, em toda sua pluralidade, como preocupação central.

2. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL TRABALHISTA

2.1 REUNIÃO PREPARATÓRIA – ACADEMIA DO TRABALHO DIGNO

No dia 28 de janeiro, o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Dr. Augusto Meirinho, participou de reunião preparatória para a **Academia Trabalho Digno para a Justiça Social**, treinamento oferecido pelo Centro Internacional de Formação da OIT, que ocorreu em fevereiro de 2025 em Lisboa.



Após tratativas iniciadas pelo Secretário durante a reunião, a pedido do Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. José Lima, foram disponibilizadas mais vagas para a participação de membros do MPT no treinamento em Lisboa.



2.2 REUNIÃO ENTRE O MPT, MTE E OIT - GENEVRA



**Organización
Internacional
del Trabajo**

No dia 5 de fevereiro, o Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. José Lima, representou o Ministério Público do Trabalho em reunião híbrida com o Ministério do Trabalho e Emprego e com a Organização Internacional do

Trabalho em Genebra. A Secretária Adjunta de Cooperação Internacional Trabalhista, Dra. Sofia Vilela, também participou da reunião de forma presencial no MTE que contou com a participação virtual do Diretor-Geral da OIT, Gilbert Hounbo.

2.3 COOPERAÇÃO COM UNICEF



No dia 11 de fevereiro, o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Dr. Augusto Grieco, participou de reunião com representantes da Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para tratar do Acordo de Cooperação entre a organização internacional e o Ministério Público do Trabalho.

2.4 REUNIÃO COM A DIRETORA DO UNODC BRASIL

No dia 12 de fevereiro, às 10h foi realizada reunião presencial entre o Secretário de Cooperação Internacional do Trabalho, Dr. Augusto Grieco Sant'Anna Meirinho, e a Diretora do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime no Brasil (UNODC-Brasil), a sra. Elena Abbati, no escritório do UNODC.



Na ocasião, a Diretora foi acompanhada das coordenadoras do Projeto Tapajós.

2.5 MPT PARTICIPA DA ACADEMIA SOBRE O TRABALHO DIGNO PARA A JUSTICA SOCIAL

10 a 14 de fevereiro

O Centro Internacional de Formação da Organização Internacional do Trabalho (CIF-OIT), em colaboração com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) de Portugal e o Projeto ACTION/Portugal, reuniu mais de 130 participantes de países de língua portuguesa para discutir trabalho digno e justiça social.

A Academia reuniu formuladores de políticas, parceiros sociais e especialistas dos Estados-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), promovendo o diálogo sobre políticas de emprego, proteção social e formação profissional, incentivando abordagens mais integradas e robustas.

Na ocasião, o Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. José Lima, ministrou durante o seminário ***Efetivar Direitos: Políticas Participativas para a Inclusão e a Justiça Social***.



Delegação brasileira na Academia sobre o Trabalho Digno para a Justiça Social, com o Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Lima, a Subprocuradora-Geral do Trabalho Izabel Queiroz, a Procuradora Regional do Trabalho Adriane Reis de Araújo e a Procuradora do Trabalho Ruth Pinto Marques da Silva.

Também participaram dos debates e das trocas de experiência promovidos pelo evento, a Subprocuradora-Geral do Trabalho Izabel Queiroz, a Procuradora Regional do Trabalho Adriane Reis de Araújo e a Procuradora do Trabalho Ruth Pinto Marques da Silva.

Além dos painéis e seminários temáticos, o evento contou com a Feira de Conhecimento, na qual foram apresentadas boas práticas sobre temas relevantes para o mundo do trabalho. Uma delas foi o Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT: 'Justiça Social para o Sul Global'.

Esse evento estratégico permitiu que os participantes dos oito países aprofundassem seus conhecimentos e trocassem experiências sobre os principais tópicos, incluindo:

- Políticas de apoio à realização de direitos em um mundo do trabalho em transição
- Dados e indicadores sobre o mercado de trabalho e a proteção social
- Ampliação do espaço fiscal para políticas de proteção social e emprego
- Estratégias de formalização para a promoção do trabalho decente
- Indicadores do mercado de trabalho e da proteção social para a elaboração e avaliação de políticas de promoção do trabalho decente

2.6 REUNIÃO COM ABC



No dia 18 de março, o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Dr. Augusto Meirinho, participou de reunião no Ministério das Relações Exteriores para tratar das parcerias estabelecidas pelo Ministério Público do Trabalho, das quais destaca-se a longínqua cooperação com a Organização Internacional do Trabalho. Representantes da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) também participaram da reunião.

2.7 SESSÃO INFORMATIVA SOBRE TRABALHO DECENTE NA ECONOMIA DE PLATAFORMAS”

No dia 1º de abril, o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Dr. Augusto Grieco Sant’Anna Meirinho, e o Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho, Dr. Renan Bernardi Kalil, representaram o Ministério Público do Trabalho na Sessão Informativa sobre Trabalho Decente na Economia de Plataformas, no Escritório da Organização Internacional do Trabalho - OIT, em Brasília/DF.



Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Dr. Augusto Grieco Sant'Anna Meirinho, e o Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho, Dr. Renan Bernardi Kalil, participaram da sessão informativa na sede da OIT em Brasília

Estiveram presentes representantes dos Ministérios do Trabalho e Emprego (MTE) e das Relações Exteriores (MRE), de organizações de trabalhadores e de empregadores, e do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que participarão da 113a. Conferência Internacional do Trabalho (CIT), a ser realizada na sede da OIT em Genebra, em junho próximo.

Na sessão, o especialista Sênior em Instituições do Mercado de Trabalho da OIT de Genebra, Nuno Meira Simões Cunha, apresentou o relatório da OIT “Realizing decent work in the platform economy” (“Tornar realidade o trabalho decente na economia de plataformas”), cujo conteúdo será discutido durante a CIT.



O especialista Sênior em Instituições do Mercado de Trabalho da OIT de Genebra, Nuno Meira Simões Cunha, apresenta o relatório da OIT “Realizing decent work in the platform economy”

As conclusões propostas no documento são cruciais, pois constituem a base para o primeiro debate tripartite sobre o tema na CIT.

Promovida pela OIT com base no diálogo social, a CIT é o maior encontro internacional sobre questões do mundo do trabalho e reúne, anualmente, representantes de governos, de organizações de empregadores e de trabalhadores dos 187 Estados-Membros da Organização.

2.8 REUNIÃO COM O RELATOR ESPECIAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE A PROMOÇÃO DA VERDADE, JUSTIÇA, REPARAÇÃO E GARANTIAS DE NÃO-RECORRÊNCIA

O Relator Especial da ONU sobre a promoção da verdade, justiça, reparação e garantias de não-recorrência, Bernard Duhaime, realizou uma visita ao Brasil de 30 de março a 7 de abril de 2025.





Bernard Duhaime, Relator Especial da ONU sobre a promoção da verdade, justiça, reparação e garantias de não-recorrência, encontra-se com membros do MPT durante visita ao Brasil

No dia 2 de abril, o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista do MPT, Procurador do Trabalho Dr. Augusto Grieco Sant'Anna Meirinho, acompanhado da Vice-Presidenta do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, a Subprocuradora-Geral do Trabalho Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, e do Vice-Coordenador do Grupo de Trabalho "Grupo de Trabalho Justiça de Transição", Subprocurador-Geral do Trabalho Dr. Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto; reuniram-se com o Relator Especial no Itamaraty, em Brasília. Também esteve presente o Sr. Eduardo Galvão, Primeiro-Secretário da Divisão de Direitos Humanos do Ministério das Relações Exteriores.



Vice-Coordenador do "Grupo de Trabalho Justiça de Transição", Subprocurador-Geral do Trabalho Dr. Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto, o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista do MPT, Procurador do Trabalho Dr. Augusto Grieco Sant'anna Meirinho, e a Vice-Presidenta do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, a Subprocuradora-Geral do Trabalho Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos expuseram a atuação do GT para o avanço de medidas relacionadas às violações de direitos humanos cometidas durante a ditadura. (64-85)

Durante sua visita ao Brasil, o especialista avaliou as medidas nas áreas de verdade, justiça, reparação, memorialização e garantias de não-recorrência adotadas pelas autoridades no Brasil para lidar com graves violações de direitos humanos cometidas durante a ditadura (1964-1985).

Por esta razão, além da participação na reunião realizada em Brasília, o Ministério Público do Trabalho também submeteu suas contribuições à **Chamada para contribuições emitida pelo Relator Especial**, preparadas com apoio da Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista em conjunto com o Grupo de Trabalho “Justiça de Transição”.



Registro da Reunião entre membros do MPT e o Relator Especial da ONU sobre a promoção da verdade, justiça, reparação e garantias de não-recorrência

A apresentação do relatório foi vista como uma importante oportunidade para esclarecer o trabalho deste órgão ministerial na busca da memória e da reparação em nível internacional. O relatório reafirma os princípios e valores da Justiça de Transição, buscando impactar o contexto brasileiro e abrindo caminho para um novo capítulo na história da classe trabalhadora brasileira.

2.9 REUNIÃO COM ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR)



No dia 30 de abril, o Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. José Lima, reuniu-se o Sr. Davide Torzilli, representante do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) no Brasil, na Procuradoria-Geral do Trabalho.

A reunião teve como o objetivo dar continuidade às tratativas relacionadas com a agenda de cooperação entre o MPT e o ACNUR. O Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Procurador do Trabalho Augusto Meirinho, também participou da reunião.

3. PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO

3.1 PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PROFISSIONAL ENTRE O MPT E A COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Consoante o Edital Nº 36/2024, de 28 de maio de 2024, sobre o processo de seleção de um(a) Membro(a) do MPT para participar do Programa de Intercâmbio Profissional entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), conforme Acordo de Cooperação com a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, prorrogado em 27 de janeiro de 2023; e, após a formação da lista tríplice e envio da mesma para a REDESCA, foi selecionada para participar do intercâmbio a Procuradora do Trabalho, Juliana Beraldo Mafra.

A membra do Ministério Público do Trabalho iniciou o intercâmbio na REDESCA - CIDH em primeiro de novembro de 2024 e desde então Dra. Juliana Mafra tem contribuído para o bom desenvolvimento das atividades da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, além de reforçar a parceria estabelecida entre o Ministério Público do Trabalho e a CIDH.



Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH

4. CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL

4.1 LITÍGIO ESTRATÉGICO TRABALHISTA NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS – CURSO EAD em parceria com a ESMPU

Entre os dias 11 e 13 de fevereiro de 2025, foi realizado em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da União o Curso de Aperfeiçoamento – EAD Síncrono - **Litígio Estratégico Trabalhista no Sistema Interamericano de Direitos Humanos**, sob orientação pedagógica da Secretária Adjunta de Cooperação Internacional Trabalhista, Dra. Sofia Vilela.



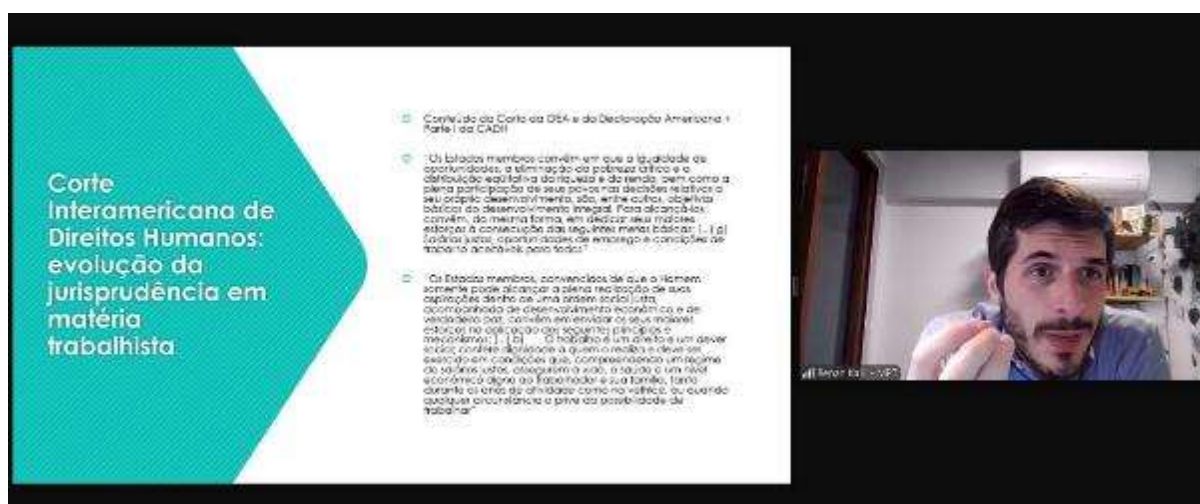
A Secretária Adjunta de Cooperação Internacional Trabalhista, Dra. Sofia Vilela, explica a composição, estrutura normativa e funcionamento do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e a CIDH

Com 12 horas-aula, a capacitação visou instruir os participantes a identificar um potencial litígio estratégico internacional, além de expandir noções sobre o sistema interamericano de proteção dos direitos humanos, tais como sua composição, estrutura normativa e funcionamento. O curso também abordou o procedimento a ser adotado internamente para a atuação do Ministério Público do Trabalho perante essa instância internacional, conteúdo ministrado pelo Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Dr. Augusto Grieco.



Na exposição “Litígio Estratégico Internacional e Trâmite no Âmbito do Ministério Público do Trabalho” o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Dr. Augusto Grieco, elucidou como identificar um potencial litígio estratégico internacional e entender o procedimento a ser adotado internamente para a atuação do Ministério Público do Trabalho perante o sistema interamericano.

Além dos Secretários de Cooperação Internacional Trabalhista, o curso contou com a exposição dos Procuradores do Trabalho Dr. Renan Bernardi Kalil e Dra. Lorena Vasconcelos Porto – integrantes do Grupo de Assessoramento Especial para Litígios em Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos (Grupo de Litígios Estratégicos).



Dr. Renan Kalil explica sobre a composição, estrutura normativa e funcionamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos

CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE

- França – controle de convencionalidade - 1975 - Conselho Constitucional - decisão 74-54 - lei sobre interrupção voluntária de gravidez - competência para analisar constitucionalidade das leis, e não quanto aos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pela França – no caso, a Convenção Europeia de Direitos Humanos;
- Art. 55 da Constituição francesa de 1958: “Les traités ou accords régulièrement ratifiés ou approuvés ont, dès leur publication, une autorité supérieure à celle des lois, sous réserve, pour chaque accord ou traité, de son application par l'autre partie ” – hierarquia supralegal dos tratados internacionais ratificados;



Lorena Porto

Dra. Lorena Porto explica o mecanismo de verificação da conformidade das normas e práticas nacionais com o Direito Internacional dos Direitos Humanos, o chamado “controle de convencionalidade”

E ainda da Sra. Jamilly Izabela de Brito Silva da Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (CDHDA-UEA) e da Sra. Helena de Souza Rocha (Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL).



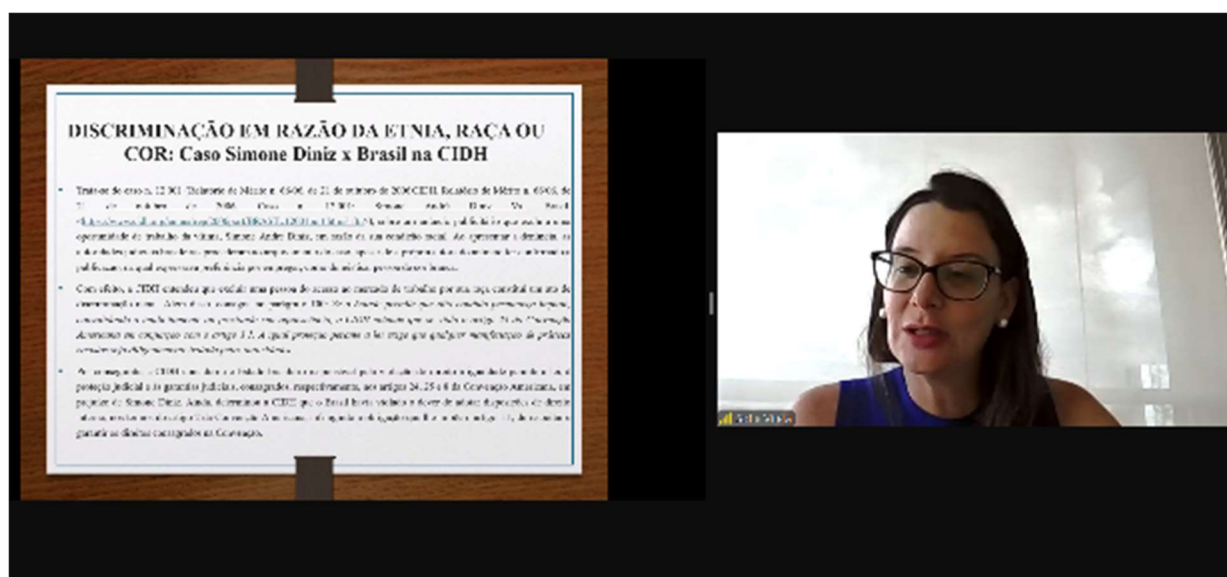


Apresentações do CDHDA-UEA e do CEJIL

4.2 CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE EM MATÉRIA TRABALHISTA– CURSO EAD em parceria com a ESMPU

1º a 3 de abril

Com o objetivo de capacitar os participantes a utilizar o controle de convencionalidade na sua atuação diária para concretizarem a obrigação de garantia dos direitos humanos trabalhistas no âmbito interno, por meio da verificação da conformidade das normas e práticas nacionais com o Direito Internacional dos Direitos Humanos, entre os dias 1º e 3 de abril foi realizado o Curso de Aperfeiçoamento EAD Síncrono **Controle de Convencionalidade em Matéria Trabalhista**, em parceria com a ESMPU.



A Secretária de Cooperação Internacional Trabalhista Adjunta, Sofia Vilela, apresenta, dentre outros, o caso Simone Diniz como exemplo do Controle de Convencionalidade

Coordenado pela Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista Adjunta, Dra. Sofia Vilela de Moraes e Silva, o curso de 12 horas também contou com a exposição do Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Dr Augusto Grieco Sant'Anna Meirinho e ainda com os Procuradores (as) do Trabalho, Bruna Bonfante, Lorena Vasconcelos Porto, Renan Bernardi Kalil e Rodrigo Octávio de Godoy Assis Mesquita, membros do GT de Litígios Estratégicos como capacitadores.



O Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Augusto Meirinho, explica a relação dialógica entre o Dever de Devida Diligência e o Controle de Convencionalidade

Além de capacitar quanto controle de convencionalidade cotidiano, o curso também abordou como ingressar no âmbito internacional, quando houver a necessidade de acessar o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos.

Corte Interamericana de Derechos Humanos: evolución de la jurisprudencia en materia trabalhista

- Primer caso (1979-2001): protección de los derechos laborales por medio del derecho a la vida (art. 4 de la CADH) y del derecho a la libertad personal (art. 7 de la CADH)
- Asesinatos de dirigentes sindicales en la región
- Caso Caballero Delgado y Santana vs. Colombia

CASOS CONTENCIOSOS - Caso Fazenda Brasil Verde vs. Brasil

Resumen ejecutivo:

- El Estado es responsable por violación de las garantías judiciales de debido proceso (art. 1, 1 de la CADH)
- El Estado es responsable por violación de los derechos a la personalidad jurídica, a la vida, a la integridad y a la libertad personal, de garantías y a la protección judicial
- El Estado debe restituir, con la devida diligencia, los recursos judiciales y procesales relacionados con los casos contenciosos en marzo de 2005
- Publicación de sentencia
- Medidas para evitar la repetición de la violación
- Pagamento de indemnización por daños materiales
- Responsabilidad de los daños de carácter moral
- Reparación de los daños de carácter moral, adecuada para dar cumplimiento a sentencia
- Supervisión de cumplimiento de sentencia por la Corte

CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE

- Controle de convencionalidade – tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil (ONU, OIT, OEA) – hierarquia suprallegal (infraconstitucional) – STF – RE n. 466.343/SP e HC 87.585/TO;
- Instância máxima na seara trabalhista: TST;
- Controle de convencionalidade – não se aplica a cláusula de reserva de plenário – art. 97 da CF/88;
- Salvo rito do art. 5º, §3º, da CF/88;

3) o acesso a mecanismos de reparação. (par. 110, itens I a III).

Lembrando que o direito ao meio ambiente é um direito em si mesmo, mas também um direito-condição de outros direitos; e que o meio ambiente inclui o meio ambiente do trabalho, nos termos do art. 200, VIII, da CF/1988.

Ademais, outros tratados internacionais podem ser aplicáveis no caso concreto, como a Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas e a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado, ambas promulgadas em 2016.

Membros do GT de Litígios Estratégicos abordam a temática do Controle de Convencionalidade sob diversas perspectivas

4.3 AGENDA 2030 E A ATUAÇÃO DO MPT - 2025

Está disponível, na plataforma EAD do MPT, o curso de capacitação autoinstrucional “Agenda 2030 e a atuação do MPT – 2025”, com o objetivo de difundir os conceitos da Agenda 2030 da ONU e os principais instrumentos internacionais correlatos com a matéria, bem como divulgar a relação da Agenda 2030 com as funções institucionais do MPT.

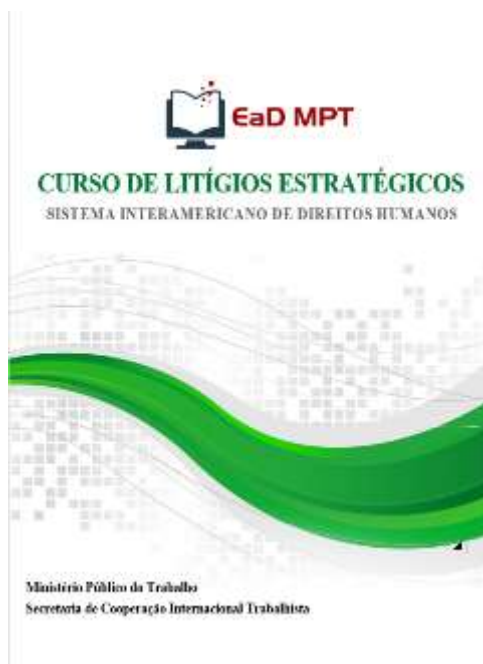


Os conteudistas do curso são o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Procurador do Trabalho Augusto Grieco Sant’Anna Meirinho, e a Secretária Adjunta de Cooperação Internacional Trabalhista, Procuradora do Trabalho Sofia Vilela de Moraes e Silva. Oportuno registrar, ainda, que o curso com duração de 20 horas será oferecido de forma permanente até o dia 30 de novembro de 2025.

Link para inscrição:

<https://cosmos.mpt.mp.br/novo/rh/capacitacoes/inscricoes/inscricao/684>

4.4 CURSO EAD DE LITÍGIOS ESTRATÉGICOS - SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS - 2025



Está disponível o curso autoinstrucional de Litígios Estratégicos – Sistema Interamericano de Direitos Humanos - 2025. O curso resulta da adaptação do conteúdo do Manual de Litígios Estratégicos lançado, em outubro de 2023, pela Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista em parceria com o Grupo de Litígios Estratégicos.

O curso, com duração de 20 horas, visa difundir, de forma simples e didática, noções básicas sobre o sistema interamericano de proteção dos direitos humanos, abordando aspectos como sua composição, estrutura normativa e funcionamento, além do mecanismo de verificação da conformidade

das normas e práticas nacionais com o Direito Internacional dos Direitos Humanos, o chamado “controle de convencionalidade”.

Ademais, a capacitação oferecida pela Secretaria de Treinamento e Formação Continuada seguirá disponível até o dia 30 de novembro de 2025, na plataforma EAD do MPT.

Link para inscrição:

<https://cosmos.mpt.mp.br/novo/rh/capacitacoes/inscricoes/inscricao/683>

4.5 MANUAL PRÁTICO SOBRE CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE - MPT



A Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista - SCIT tem a satisfação de disponibilizar o Manual Prático sobre Controle de Convencionalidade, elaborado com o valioso apoio do Grupo de Assessoramento Especial para Litígios em Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos, a fim de aprimorar a atuação institucional do Ministério Público do Trabalho.

O exercício do controle de convencionalidade, enquanto mecanismo de compatibilização entre o direito interno e o direito internacional, vem contribuir para a defesa dos direitos fundamentais do trabalho, sobretudo na solução de antinomia de normas e na fixação do sentido de

determinado dispositivo normativo. Ademais, a Recomendação n. 96 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 28 de janeiro de 2023, recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público a observância dos tratados, convenções e protocolos internacionais de direitos humanos, das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos

Nessa diretriz, o documento apresenta sugestões de conteúdo sobre o tema, a ser adaptado e incluído, em formato de tópico, nas peças do Ministério Público do Trabalho. Cada capítulo corresponde a uma sugestão de tópico e se divide em duas partes: um panorama geral e um enfoque especial.

A parte introdutória, comum a todos os modelos (capítulos), delinea o controle de convencionalidade em linhas gerais e demonstra os parâmetros de interpretação e aplicação das normas internacionais quanto ao reconhecimento da autonomia da proteção do direito ao trabalho no sistema interamericano de direitos humanos. Em seguida, a segunda parte enumera os parâmetros normativos internacionais e jurisprudenciais da Corte Interamericana de Direitos Humanos relacionados com cada área de atuação das Coordenadorias Temáticas do Ministério Público do Trabalho (sendo livre a adaptação conforme as circunstâncias do caso concreto).

O manual encontra-se disponível para consulta na intranet da PGT, pelo link:

https://acesso-sec.mpt.mp.br/f5-w-68747470733a2f2f696e7472616e65742e6d70742e6d702e627222/pgt/orgaos-e-unidades/gabinete-do-procurador-geral/secretaria-de-cooperacao-internacional-trabalhista/estudos-e-notas-tecnicas/manual_pratico_controle_convencionalidade_mpt.pdf

5. OUTRAS ATIVIDADES DA SCIT

5.1 MPT DISCUTE SOLUÇÃO PARA CASOS DE ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA EM EMPRESAS CHINESAS NO BRASIL

14 de janeiro de 2025



O Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. José Lima recebeu na PGT representantes da prestadora de serviços da BYD e representantes da Embaixada da China no Brasil

Os desdobramentos da fiscalização do Ministério Público do Trabalho na Bahia (MPT-BA), que constatou a ocorrência de trabalho análogo ao de escravo na empresa terceirizada Jinjiang Group, prestadora de serviços da montadora de automóveis Build Your Dreams (BYD), foi tema de reunião (14.1) na Procuradoria-Geral do Trabalho (PGT) com representantes da Embaixada da República Popular da China no Brasil.

Em novembro do ano passado, o MPT-BA resgatou 163 trabalhadores submetidos à escravidão contemporânea nos canteiros de obras da BYD, interditou alojamentos e trechos do canteiro de obras da planta da montadora no município de Camaçari, Região Metropolitana de Salvador.

Durante a reunião, o Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. José de Lima Ramos Pereira, fez uma exposição sobre a atuação do MPT, à luz da Constituição e legislação sobre o tema, em casos semelhantes. Na ocasião, explicou-se como ocorrem as fiscalizações e sobre os órgãos brasileiros que atuam nesses casos. O PGT também esclareceu sobre os desdobramentos de uma Ação Civil Pública (ACP) dando ênfase que o MPT se esforça, e está à disposição, para solucionar o caso por meio do estabelecimento de Termo de Ajuste de Conduta (TAC), evitando judicialização mediante o compromisso de que sejam sanadas as irregularidades e pagamento de multa pelos danos morais coletivos.



Representantes do MPT na Reunião reúnem-se para tratar escravidão contemporânea nos canteiros de obras da BYD, na Bahia

Representaram o MPT na reunião o Conselheiro Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho (CSMPT), Fábio Leal Cardoso; o titular da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conaete), Luciano Aragão; o Procurador do Trabalho do MPT-BA, Bernardo Guimarães; e, por meio virtual, o Secretário de

Cooperação Internacional, Augusto Grieco Sant'Anna Meirinho.

A Embaixada da República Popular da China no Brasil foi representada pelo Ministro Jin Hongjun; pela Ministra-Conselheira Shao Yingjun; pelo Conselheiro Sun Yan; e pelos Terceiros Secretários Sun Zhaobo e Wu Xingmeng.



A Embaixada da República Popular da China no Brasil foi representada pelo Ministro Jin Hongjun; pela Ministra-Conselheira Shao Yingjun; pelo Conselheiro Sun Yan; e pelos Terceiros Secretários Sun Zhaobo e Wu Xingmeng

Durante o encontro, o Procurador-Geral do Trabalho destacou que a missão do MPT é suspender quaisquer atos ilícitos que afetem trabalhadores, premissa compreendida pelos representantes da Embaixada da República Popular da China no Brasil. Eles se comprometeram a buscar soluções juntos às empresas, que receberão orientações para atuar conforme a legislação brasileira.

5.2 REUNIÃO CONAFRET e SCIT

16 de janeiro



Reunião virtual entre a Secretaria de Cooperação Internacional Trabalhista e CONAFRET

No dia 16 de janeiro, os Secretários de Cooperação Internacional Trabalhista, Dr. Augusto Grieco Santanna Meirinho e Dra. Sofia Vilela de Moraes e Silva, reuniram-se com os Coordenadores Nacionais da Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho, Dr. Renan Bernardi Kalil e Dra. Priscila Dibi Schvarcz, para tratar da participação do MPT nas discussões sobre Trabalho decente na Economia de Plataforma, na 113ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho em Genebra (113ª CIT) que será realizada entre 2 a 13 de junho de 2025.

O Secretário de Cooperação Internacional trabalhista indicou a relevância do tema do Trabalho Decente na Economia de Plataforma, e a disposição da SCIT em contribuir no que for possível para que a visão do MPT sobre o tema esteja presente na 113ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho em Genebra.

Na mesma tônica, o Coordenador Nacional da CONAFRET, Dr. Renan Kalil, informou que o Brasil foi recordista no envio de respostas ao questionário que a OIT circulou em 2024, sobre Economia de Plataforma – um dos principais temas da Conferência neste ano e ainda a repercussão que os debates poderão alcançar caso em dois anos seja acordada uma Recomendação ou Convenção que favoreça os trabalhadores plataformizados, e ainda as possíveis implicações no âmbito do Direito Trabalhista nacional.

Nesse contexto, foi sugerido que a ação do MPT seja transmitida aos partícipes da 113ª CIT por meio de documento que resuma a experiência do parquet laboral em acionar estrategicamente o poder judiciário, a fim de contribuir com os debates que ocorrerão na Conferência. Assim, a sugestão do Coordenador seria que a CONAFRET elaborasse um documento com elementos para subsidiar a discussão, com enfoque nos trabalhadores.

Os participantes concordaram sobre a relevância do tema e a necessidade de atuação para que, atentos às possíveis consequências no âmbito interno, o MPT seja munido para constranger e alterar o tom das discussões internas e as posições que afetam o ordenamento jurídico.

5.3 REUNIÃO DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA (RAE) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

18 de março de 2025



O Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Dr. Augusto Grieco Sant'Anna Meirinho, participou presencialmente do fórum anual Reunião de Análise da Estratégia (RAE) do Ministério Público do Trabalho.

A RAE é o fórum de apresentação e discussão dos resultados institucionais e nesta edição focou nos resultados observados em 2024 dos indicadores estratégicos.

5.4 REUNIÃO SCIT e SETEF

No dia 20 de março, o Secretário de Cooperação Internacional Trabalhista, Dr. Augusto Grieco Santanna Meirinho, reuniu-se com a Secretaria de Treinamento e Formação Continuada- SETEF - a fim de tratar da organização do Curso sobre Controle de Convencionalidade promovido pela SCIT, a ser disponibilizado para membros, servidores e terceirizados nos próximos meses.



Trata-se da apresentação em forma pedagógica do Manual de Controle de Convencionalidade preparado pela SCIT em conjunto com o Grupo de Trabalho de Litígios Estratégicos.

6. NOTÍCIAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO

6.1 UE PUBLICA REGULAMENTO QUE PROÍBE PRODUTOS FABRICADOS COM TRABALHO FORÇADO

15 de janeiro de 2025

Em 12 de dezembro de 2024, foi publicada a Regulamentação sobre Trabalho Forçado (FLR) da União Europeia, que proíbe a colocação, a venda e a exportação de produtos fabricados com trabalho forçado no mercado da UE. Essa é a versão definitiva e legalmente vinculante do FLR.

A proibição de produtos fabricados com trabalho forçado, conforme estabelecido no FLR, e as obrigações resultantes, bem como os controles e a aplicação associados, entrarão em vigor em 14 de dezembro de 2027. No entanto, algumas disposições que exigem que os estados-membros da UE e a Comissão Europeia preparem a estrutura para a aplicação e execução do FLR já estão em vigor (por exemplo, em relação à designação de autoridades competentes ou à criação de bancos de dados de trabalho forçado). As empresas que operam na UE seriam bem aconselhadas a começar a pesquisar os possíveis riscos em suas cadeias de suprimentos e a estabelecer seus próprios programas internos de conformidade.

Quando a FLR entrar em vigor, ela proibirá os operadores econômicos (ou seja, qualquer pessoa física ou jurídica, ou sua associação) de colocar ou disponibilizar produtos fabricados com trabalho forçado no mercado da UE (incluindo vendas à distância). Também os proibirá de exportar tais produtos da UE.

Definição de trabalho forçado

A definição de trabalho forçado da FLR é aquela usada na Convenção sobre Trabalho Forçado da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A OIT define trabalho forçado como “todo trabalho ou serviço que é exigido de qualquer pessoa

sob a ameaça de qualquer penalidade e para o qual essa pessoa não se ofereceu voluntariamente”.

A FLR abrange especificamente o trabalho infantil forçado como parte dessa definição. A OIT publicou um documento com uma lista detalhada de “Indicadores de Trabalho Forçado”, que foi criado para ajudar entidades governamentais, agentes da lei, inspetores do trabalho, dirigentes sindicais e outros a identificar possíveis situações de trabalho forçado.

Para os fins da FLR, o uso de trabalho forçado deve ser considerado em todos os estágios da cadeia de suprimentos upstream. Isso inclui a extração, a colheita, a produção, a fabricação ou o processamento de um produto, incluindo suas partes. Isso também inclui o trabalho ou o processamento relacionado a um produto.

É importante ressaltar que a Comissão Europeia deve publicar diretrizes sobre a aplicação e o cumprimento do FLR até 14 de junho de 2026. Isso deve ser monitorado cuidadosamente, pois espera-se que as diretrizes detalhem melhor as obrigações exatas enfrentadas pelas operadoras e autoridades a partir de dezembro de 2027 e ajudem a informar as políticas e os programas de conformidade que as empresas devem estabelecer.

Diferenças em relação à Lei de Prevenção do Trabalho Forçado Uyghur dos EUA
O FLR é rotineiramente comparado à Lei de Prevenção do Trabalho Forçado Uyghur (UFLPA) dos EUA.

Uma diferença importante entre os dois textos é que a FLR não visa a uma jurisdição específica em si. Em vez disso, ela se aplica a todos os produtos que entram em seu mercado. Além disso, a UFLPA inclui uma presunção de trabalho forçado para produtos originários da Região Autônoma Uigur de Xinjiang, na China.

Por outro lado, o FLR inclui uma abordagem baseada em risco para avaliar a probabilidade de trabalho forçado para qualquer produto ou operador econômico específico.

Uma estrutura mais análoga pode ser a Seção 307 da Lei de Tarifas de 1930, que serve como base para a implementação da UFLPA, mas fornece ao governo dos EUA um mecanismo para proibir importações específicas para o país de qualquer parte do

mundo que se acredita ter sido feita no todo ou em parte com trabalho forçado, escravo ou prisional.

Adaptado pela SCIT. Original em : <https://www.shrm.org/topics-tools/employment-law-compliance/eu-publishes-regulation-banning-products-made-with-forced-labor>

6.2 ARÁBIA SAUDITA É O PRIMEIRO PAÍS ÁRABE A LANÇAR UMA POLÍTICA NACIONAL SOBRE TRABALHO FORÇADO E DIREITOS DOS TRABALHADORES

31 de janeiro de 2025

O Ministério de Recursos Humanos e Desenvolvimento Social do Reino da Arábia Saudita anunciou novos esforços para lidar com o trabalho forçado por meio de uma Política Nacional.

A política tem como objetivo melhorar a segurança no local de trabalho e criar condições de trabalho mais justas para se alinhar aos padrões internacionais de direitos humanos.

De acordo com nosso Índice Global de Escravidão, 740.000 pessoas estão vivendo em regime de **escravidão moderna** na Arábia Saudita, a maior prevalência entre 11 países da região dos Estados Árabes.

Em nosso estudo de 2021, que examinou as experiências de trabalho escravo relatadas por trabalhadores migrantes que retornaram dos Estados Árabes para seu país de origem, 15% das pessoas pesquisadas que trabalharam na Arábia Saudita sofreram com trabalho escravo.

O progresso da Arábia Saudita em relação aos padrões globais de trabalho forçado
A Arábia Saudita foi o primeiro país do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG) a assinar o Protocolo de 2014 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) à Convenção sobre Trabalho Forçado.

A Política Nacional adota uma abordagem ampla para combater o trabalho forçado. Ela se concentra na prevenção do trabalho forçado, na proteção das vítimas e no fornecimento de apoio.

Ela também enfatiza a necessidade de uma melhor coordenação em nível nacional, regional e internacional para fortalecer os esforços contra o trabalho forçado.

Principais iniciativas na estrutura nacional da Arábia Saudita para combater o trabalho escravo

A Política Nacional também inclui iniciativas voltadas para as vítimas. Elas melhorarão o atendimento, o apoio e o acesso à justiça. **A política ajudará a implementar medidas para fornecer apoio jurídico, social e econômico às vítimas de trabalho forçado. Isso ajudará em sua recuperação e reduzirá os riscos de revitimização.**

Como parte de um esforço mais amplo, **a Arábia Saudita continuará trabalhando com órgãos internacionais, incluindo a OIT, para melhorar o ambiente de trabalho.** Isso se alinha às metas da Visão 2030 do país.

Exploração de trabalhadores migrantes na Arábia Saudita e o projeto NEOM

Os maus-tratos históricos da Arábia Saudita aos trabalhadores migrantes foram recentemente destacados no documentário Kingdom Uncovered: Inside Saudi Arabia.

Estima-se que 21.000 trabalhadores migrantes tenham morrido desde o início da construção da NEOM, a principal megacidade da Arábia Saudita, como parte da iniciativa Visão 2030. Isso equivale a mais de 8 mortes por dia nos últimos 8 anos, e milhares de trabalhadores foram dados como desaparecidos.

Além das fatalidades, os trabalhadores migrantes enfrentam condições de trabalho terríveis, roubo de salários e jornadas exaustivas que excedem os padrões internacionais de trabalho.

Adaptado pela SCIT. Original em : <https://www.walkfree.org/news/2025/saudi-arabia-becomes-first-arab-country-to-launch-national-policy-on-forced-labour-and-worker-rights/>

6.3 ACADEMIA SOBRE TRABALHO DIGNO PARA A JUSTIÇA SOCIAL PROMOVE A AGENDA DO TRABALHO DIGNO NOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

10 a 14 de fevereiro

A Academia sobre Trabalho Digno para a Justiça Social para os Países de Língua Portuguesa realizou-se em Lisboa, de 10 a 14 de fevereiro de 2025, organizada pelo Centro Internacional de Formação da OIT (CIF-OIT), pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e pelo Projeto ACTION/Portugal da OIT, com

financiamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal.

A academia reuniu 130 participantes, incluindo diretores e funcionários de ministérios e instituições públicas, parceiros sociais, formuladores de políticas e representantes de organizações não governamentais, da sociedade civil e da cooperação internacional. Os participantes vieram de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

Marcando o 10º aniversário do Projeto ACTION/Portugal da OIT, o evento proporcionou um espaço para que os participantes refletissem sobre a assistência técnica e as atividades de capacitação que a OIT e o ITC-OIT realizaram nos países de língua portuguesa. Eles também exploraram as interconexões entre políticas de emprego, proteção social e habilidades, promovendo o desenvolvimento de abordagens mais abrangentes e integradas. A academia serviu como uma plataforma única para o compartilhamento de conhecimentos e a troca de experiências sobre os desafios atuais e futuros no mundo do trabalho, com forte ênfase na promoção da justiça social e na proteção dos direitos.

A sessão de abertura contou com a participação do Secretário de Estado do Trabalho de Portugal, Adriano Rafael Moreira; do Presidente do IEF, Domingos Lopes; do Secretário Executivo da CPLP, Zacarias da Costa; e do Diretor da CIF-OIT, Christophe Perrin. Seguiu-se um painel de discussão sobre a Agenda 2030 e o Trabalho Decente, que teve como oradora principal Maria Helena André, Diretora do Bureau da OIT para as Atividades dos Trabalhadores (ACTRAV), e uma intervenção de José Luís Albuquerque, Diretor-Geral do GEP.

Esse evento estratégico permitiu que os participantes dos oito países aprofundassem seus conhecimentos e trocassem experiências sobre os principais tópicos, incluindo:

- Políticas de apoio à concretização de direitos em um mundo do trabalho em transição
- Dados e indicadores sobre o mercado de trabalho e a proteção social
- Ampliação do espaço fiscal para políticas de proteção social e emprego
- Estratégias de formalização para a promoção do trabalho decente
- Indicadores do mercado de trabalho e da proteção social para a concepção e avaliação de políticas de promoção do trabalho decente

Ao fomentar o diálogo e a cooperação, a academia contribuiu para o fortalecimento de quadros políticos que promovem o trabalho decente e a justiça social nos países de língua portuguesa.

Adaptado pela SCIT. Original em : <https://www.social-protection.org/gimi/ShowNews.action?id=26277>

6.4 AGENDAS DE EMPREGO E AGRICULTURA INAUGURAM REUNIÕES DO BRICS BRASIL NESTA SEMANA

10 de fevereiro de 2025

Com seis novos países na condição de membros plenos, a reunião de Emprego, na quarta-feira (12), inaugura o ciclo de encontros do agrupamento.

O BRICS, sob a presidência brasileira, tem suas duas primeiras reuniões nesta semana. Nos dias 12 e 13/2, a agenda de Emprego estreia os debates do agrupamento e, nos dias 13 e 14/2, o tema das discussões será Agricultura. Esta é a quarta vez que o Brasil preside o BRICS, mas, agora, com uma maior responsabilidade: o número de países membros mais que duplicou, além de outros nove que chegam como parceiros.

Coordenadas a partir da sede do BRICS Brasil em Brasília, cidade que receberá quase integralmente a programação de reuniões, o modelo é de videoconferência. A primeira reunião presencial também acontece ainda este mês, no Palácio Itamaraty. As reuniões de sherpas e as técnicas são reservadas aos países plenos.

Emprego

Sob coordenação do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, a reunião técnica sobre o tema será nos dias 12 e 13 (quarta a quinta-feira). O foco das discussões está nos impactos da mudança climática no trabalho e os caminhos para uma transição justa e os efeitos do avanço da inteligência artificial no futuro do trabalho. A necessidade de promoção, pelos setores públicos e privados, de capacitação para que trabalhadores e trabalhadoras atualizem suas habilidades à nova conjuntura socioclimática e digital é central na pauta.

Agricultura

Os ministérios brasileiros da Agricultura e Pecuária, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca e Aquicultura estão à frente dos debates que acontecem na reunião técnica dos dias 13 e 14 (quinta e sexta-feira). Sustentabilidade, inovação e financiamento agrícola, mercado internacional e segurança alimentar e nutricional estão entre os tópicos prioritários. No que toca ao último ponto, a Aliança Global contra a Fome e a

Pobreza, lançada durante a presidência brasileira do G20 em 2024, integra a discussão.

Os eixos que guiam os dois grupos de trabalho aprofundam debates já iniciados no ano passado pela presidência brasileira do G20, em uma demonstração de coesão das agendas internacionais do país. Até julho, para quando está planejada a 17ª Cúpula do BRICS, serão cerca de cem reuniões, sobre os mais diversos temas.

<https://brics.br/pt-br/noticias/agendas-de-emprego-e-agricultura-inauguram-reunioes-do-brics-brasil-nesta-semana>

6.5 ESCRAVIDÃO MODERNA E MUDANÇA CLIMÁTICA: COMO O CLIMA EXTREMO ALIMENTA O TRABALHO FORÇADO E OS CASAMENTOS INDESEJADOS

10 de fevereiro

Os desastres induzidos pelo clima, resultado das mudanças climáticas, estão afetando cada vez mais as sociedades. Uma área que ainda não foi muito explorada é como os eventos climáticos extremos estão criando condições para o aumento da escravidão moderna.

O acadêmico jurídico Daniel Ogunniyi, que fez pesquisas nesse campo, fala sobre a interseção entre as mudanças climáticas e a escravidão moderna na África.

O que é a escravidão moderna e qual a sua gravidade na África?

Ao contrário de sua variante histórica, a escravidão moderna não é um termo jurídico com uma definição precisa. Ele é amplamente usado para falar de práticas como trabalho forçado, tráfico de pessoas, servidão e escravidão de fato. Geralmente, ela é sustentada por ações involuntárias, controle e exploração. O casamento forçado, a mendicância forçada e a escravidão baseada em descendência, que são comuns em muitos países africanos, também podem se enquadrar na escravidão moderna. A escravidão baseada em descendência refere-se a situações em que as pessoas nascem na escravidão. Ela geralmente é transmitida pela linha materna e ocorre porque os ancestrais da vítima foram capturados em algum momento por famílias proprietárias de escravos. A escravidão por descendência ainda é praticada no Chade, Mali, Mauritânia, Níger e Sudão.

Portanto, a escravidão moderna não se limita ao comércio de seres humanos ou ao acorrentamento de indivíduos.

A Organização Internacional do Trabalho estima que cerca de 50 milhões de pessoas estejam envolvidas em formas de escravidão moderna atualmente. A África é responsável por cerca de 7 milhões das estimativas globais. Ela é predominante em toda a África e se manifesta mais fortemente em alguns países do que em outros. Entre eles estão a Eritreia, a Mauritânia e o Sudão do Sul. Maurício, Lesoto e Botsuana têm a menor prevalência de escravidão moderna na África.

As pesquisas sugerem que, desses, cerca de 3,8 milhões de pessoas trabalham em regime de trabalho forçado na África. Muitos trabalham nos setores de agricultura, pesca, mineração e doméstico. E estima-se que 3,2 milhões de pessoas na África estejam presas em casamentos forçados.

Os traficantes de pessoas também se aproveitam das vulnerabilidades econômicas em muitos países africanos, oferecendo falsos empregos. Muitas vítimas suportam trabalhos longos e árduos, exploração sexual e abuso sem nenhuma esperança de mudança.

As práticas que podem ser descritas como escravidão moderna têm sido historicamente impulsionadas por uma variedade de fatores. A pobreza, os conflitos armados e a instabilidade política são alguns deles. Mais recentemente, a mudança climática surgiu como um fator.

Como a mudança climática está contribuindo para a escravidão moderna na África?

Em muitos casos, as mudanças climáticas intensificam as barreiras estruturais e as condições socioeconômicas existentes que expõem as vítimas à exploração. As mudanças climáticas não afetam as sociedades isoladamente; elas pioram as desigualdades, as vulnerabilidades e os sistemas de poder preexistentes. As comunidades que já estão em desvantagem devido à pobreza, ao acesso limitado a recursos ou à infraestrutura precária provavelmente sofrerão impactos mais graves das mudanças climáticas.

Eventos climáticos extremos, como enchentes, secas, incêndios florestais, escassez de água e aumento do nível do mar, impulsionados pelas mudanças climáticas, estão gerando perda de meios de subsistência. Eles também deslocam pessoas e as tornam mais vulneráveis. Por sua vez, esses fatores tornam as pessoas mais suscetíveis à escravidão moderna.

À medida que os meios de subsistência diminuem por causa das mudanças climáticas, grupos extremistas violentos e redes criminosas organizadas têm se aproveitado dos vulneráveis. Grupos terroristas como o Boko Haram e o al Shabaab usaram vítimas em operações de combate ou as mantiveram em regime de escravidão sexual, por exemplo. Além disso, as famílias estão compensando os efeitos econômicos da mudança climática casando-se com seus filhos em troca de dote e preço de noiva.

Em Gana, o tráfico de pessoas e a exploração do trabalho têm sido associados à migração do norte para o sul do país em épocas de seca.

Como resultado dos choques causados pelas mudanças climáticas, algumas famílias em Gana são forçadas a vender seus filhos a agentes de trabalho que os exploram. Além disso, algumas das mulheres e meninas que migram para o sul do país em busca de melhores condições trabalham como kayayie (carregadores). Esse é um esquema no qual mulheres jovens traficadas trabalham em condições de exploração.

O que deve ser feito para acabar com a escravidão moderna na África?

Em primeiro lugar, os governos devem adotar e aplicar leis fortes que se alinhem aos padrões internacionais. Essas leis incluem a Convenção sobre Trabalho Forçado da OIT de 1930. Ela exige que os países que a ratificaram criminalizem o trabalho forçado. Outra é o Protocolo de Palermo, adotado em 2000. Ele criminaliza o tráfico de pessoas e fornece uma estrutura para proteger e ajudar as vítimas.

Em segundo lugar, os estados africanos devem desenvolver uma colaboração mais forte em nível regional e internacional para abordar o aspecto transnacional da escravidão moderna. Isso pode incluir o compartilhamento de inteligência e o fornecimento de suporte técnico.

Terceiro, as autoridades nacionais devem investir em campanhas de conscientização e, ao mesmo tempo, implementar programas educacionais sobre os riscos da escravidão moderna para grupos vulneráveis.

Em quarto lugar, como a escravidão moderna é frequentemente sustentada pela pobreza material e pela desigualdade, a abordagem desses fatores subjacentes poderia reduzir os riscos de exploração.

Em quinto lugar, as medidas antiescravidão devem ser incorporadas a respostas mais amplas às mudanças climáticas. As formulações restritas das políticas climáticas sobre

mitigação e adaptação devem mudar. Em princípio, muitas dessas políticas se concentram em resultados ambientais e adaptação climática sem considerar como a mudança climática impulsiona a escravidão moderna.

As políticas climáticas devem incluir compromissos claros para combater a escravidão moderna.

Em sexto lugar, as empresas envolvidas no setor de energia renovável devem ser obrigadas a realizar uma diligência prévia completa em direitos humanos em suas operações e cadeias de suprimentos. Isso é para lidar com os riscos da escravidão moderna. Isso poderia evitar as consequências não intencionais da exploração na transição global para a energia renovável.

Adaptado pela SCIT. Original em: <https://theconversation.com/modern-slavery-and-climate-change-how-extreme-weather-fuels-forced-labour-and-unwanted-marriages-247469>

6.6 REUNIÃO DO BRICS DEBATE IMPACTOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OS TRABALHADORES

13 de fevereiro de 2025

Inteligência Artificial (IA), trabalhadores, em especial os mais idosos e as mulheres, e o futuro dos empregos foram temas de discussão da reunião técnica do BRICS. A nova tecnologia não é um bicho de sete cabeças, mas é preciso investir na capacitação dos trabalhadores para a nova realidade.

A primeira reunião técnica do BRICS tratou de questões relacionadas ao mundo do trabalho, como a influência da Inteligência Artificial (IA) para o futuro dos empregos em encontro realizado nestas quarta e quinta-feira, 12 e 13/2, por videoconferência sediada em Brasília. De acordo com Maíra Lacerda, chefe da Assessoria Internacional do Ministério do Trabalho e Emprego, os debates foram orientados pelo fortalecimento da cooperação entre os países do grupo, conforme o lema da presidência brasileira do BRICS.

Diante disso, Lacerda pontuou que é necessário desenvolver políticas de proteção social para apoiar os trabalhadores que podem perder seus empregos por conta da Inteligência Artificial, em especial, idosos, mulheres e pessoas de grupos sociais em situação de vulnerabilidade.

Reunião técnica do BRICS sobre trabalho e emprego. Ao centro, de blazer vermelho, Maíra Lacerda, chefe da Assessoria Internacional do Ministério do Trabalho e Emprego. Crédito: Audiovisual BRICS Brasil.

Reunião técnica do BRICS sobre trabalho e emprego. Ao centro, de blazer vermelho, Maíra Lacerda, chefe da Assessoria Internacional do Ministério do Trabalho e Emprego. Crédito: Audiovisual BRICS Brasil.

A reunião foi coordenada pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil (MTE) e abordou também os impactos da mudança do clima no trabalho e os caminhos para uma transição justa. Além da necessidade de promoção, pelos setores públicos e privados, da capacitação e atualização das habilidades dos trabalhadores para responder à nova conjuntura sócio climática e digital. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) também participou do encontro.

Segundo Maíra, não existe medo da inteligência artificial no grupo, todos estão de acordo que não é um bicho de sete cabeças. O que existe é o debate de como fornecer meios para preparar as pessoas para lidar com a IA.

“Nós temos países muito diferentes no grupo, mas como estamos preocupados em proteger os trabalhadores diante das mudanças, e sobre a ética e a inteligência artificial, faço um balanço positivo. Estamos todos na mesma página. A transformação digital é um meio para promover novos setores econômicos e tem potencial para gerar novas oportunidades de emprego”, afirmou.

Como resultado dos debates do grupo de trabalho sobre Emprego do BRICS, espera-se apresentar uma declaração voltada para políticas concretas que fortaleçam a cooperação entre os países do Sul Global nesta agenda.

Inteligência Artificial na agenda do BRICS

No campo da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), a presidência brasileira dará destaque para a Inteligência Artificial (IA) em suas mais diversas faces, passando pela governança até aspectos mais técnicos relacionados a essa nova tecnologia. A cooperação em CTI terá como orientação a busca por garantias de que os avanços tecnológicos, especialmente no campo da IA, beneficiem de maneira equitativa todos os países, em particular aqueles em desenvolvimento, defendendo o respeito aos direitos humanos, a proteção de dados pessoais e a integridade das informações.

<https://brics.br/pt-br/noticias/reuniao-dos-brics-debate-impactos-da-inteligencia-artificial-para-os-trabalhadores>

6.7 ESPECIALISTAS DA OIT E DO BRASIL PARTICIPAM DE ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE TRABALHO DECENTE E JUSTIÇA SOCIAL EM LISBOA

14 de fevereiro de 2025

Representantes de países da CPLP debateram políticas de emprego, proteção social e formação profissional nos países lusófonos.

De 10 a 14 de fevereiro, a capital de Portugal, Lisboa foi palco da Academia sobre o Trabalho Digno para a Justiça Social, um evento organizado pelo Centro Internacional de Formação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em Turim (CIF-OIT), o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) de Portugal e o Projeto ACTION/Portugal, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal.

O trabalho decente é um objetivo fundamental da OIT. Em Portugal e outros países de língua portuguesa, a denominação trabalho digno é a predominante.

O evento foi realizado em um contexto global de mudanças tecnológicas, ambientais, sociais e econômicas aceleradas, que impactam diretamente o mundo do trabalho. A Academia tem como objetivo promover debates e a troca de experiências entre os países lusófonos sobre a coordenação de políticas de emprego, proteção social e formação profissional, buscando soluções integradas para os desafios contemporâneos.

Participaram dos debates e das trocas de experiência promovidos pelo evento, o secretário de Relações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Marcos Perito, o diretor de Proteção Social Especial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Régis Spíndola, **o procurador-geral do Trabalho do Ministério Público do Trabalho (MPT), José de Lima Ramos Pereira, e a subprocuradora-Geral do Trabalho, Izabel Queiroz, as procuradoras do trabalho, Adriane Reis de Araújo e Ruth Pinto Marques da Silva**, a analista de Projetos da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Ministério das Relações Exteriores (MRE), Mônica Noleto, a coordenadora da Área de Cooperação Sul-Sul do Escritório da OIT para o Brasil, Fernanda Barreto, e o secretário-adjunto de Relações Internacionais da Central Única dos Trabalhadores (CUT-Brasil), Quintino Severo.

A Academia sobre o Trabalho Digno para a Justiça Social também marca a celebração de datas importantes: os 60 anos do CIF-OIT, os 15 anos do programa IEF – CIF-OIT e os 10 anos do Projeto ACTION/Portugal. Entre os temas debatidos, destacaram-se: Políticas inovadoras para efetivação de direitos no mundo do trabalho em transição; Transição dupla: criação de empregos e capacitação na era da digitalização e economia verde; e Dados e indicadores sobre mercado de trabalho e proteção social como dimensões complementares.

Além dos painéis e seminários temáticos, o evento contou com a Feira de Conhecimento, na qual foram apresentadas boas práticas sobre temas relevantes para o mundo do trabalho. Uma delas foi feita pela analista de Projetos da ABC, Monica Salmito, e pela coordenadora da área de Cooperação Sul-Sul e Parcerias Estratégicas da OIT Brasil, Fernanda Barreto, que juntas apresentaram o Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT: 'Justiça Social para o Sul Global'.

Em uma das sessões, a analista de Projetos da ABC, Monica Salmito, e a coordenadora da área de Cooperação Sul-Sul e Parcerias Estratégicas da OIT Brasil, Fernanda Barreto, apresentaram o Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT: "Justiça Social para o Sul Global". O Programa de Parceria Brasil-OIT é uma colaboração estratégica entre a OIT e o Governo brasileiro, no âmbito da cooperação sul-sul, para promover o desenvolvimento sustentável e o trabalho decente e já alcançou mais de 40 países com cerca de 20 projetos e um investimento superior a 27 milhões de dólares. As atividades realizadas em Lisboa poderão ser a base de um marco significativo no fortalecimento das políticas de emprego e proteção social nos países lusófonos.

<https://www.ilo.org/pt-pt/resource/news/especialistas-da-oit-e-do-brasil-participam-de-encontro-internacional-sobre>

6.8 BRASIL É CONDENADO PELA CORTE IDH EM CASO EMBLEMÁTICO DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO TRABALHO

21 de fevereiro de 2025

Para juízes, Estado reproduziu racismo estrutural contra duas candidatas negras a vaga de pesquisadoras, inclusive durante o processo na Justiça

O Brasil foi omissivo na investigação de uma denúncia de discriminação racial no âmbito do trabalho e falhou em dar resposta judicial adequada, disse a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH). Em sentença divulgada nesta quinta-feira (21/02), o

Tribunal entendeu que atos e falhas das autoridades judiciárias brasileiras as levaram a reproduzir o racismo estrutural também durante o processo na Justiça. Foi a primeira vez em que um processo sobre o tema chegou à Corte IDH.

Em março de 1998, Neusa dos Santos Nascimento e Gisele Ana Ferreira Gomes, ambas mulheres negras, tentaram se candidatar a vagas de pesquisadoras na companhia de seguros Nipomed, em São Paulo. Ao chegarem à sede da empresa, o recrutador se recusou a entrevistá-las e se negou a fornecer um formulário de inscrição, alegando que todas as vagas para o cargo “já tinham sido ocupadas”.

Na tarde do mesmo dia, porém, uma amiga das vítimas, de pele branca, candidatou-se ao mesmo cargo e foi contratada de imediato. À época, o recrutador disse a ela que havia muitas vagas e pediu que, caso conhecesse “mais pessoas como ela”, divulgasse o processo seletivo.

Ao ouvir a informação da amiga, Gisele Ana Ferreira Gomes voltou à empresa no dia seguinte. Foi recebida por outro recrutador, que deu a ela o formulário de candidatura e prometeu contatá-la, o que nunca aconteceu.

Gisele e Neusa tinham o mesmo nível de escolaridade e a mesma experiência como pesquisadoras da amiga contratada. Elas já haviam trabalhado juntas em um projeto para um instituto de pesquisa do Governo do estado de São Paulo.

Gisele e Neusa apresentaram denúncia em agosto do mesmo ano, e uma investigação pelo crime de racismo foi aberta contra o primeiro recrutador. Em outubro do ano seguinte, ele foi absolvido por falta de provas suficientes de que teria agido por discriminação racial.

As duas amigas recorreram e, em 2004, o recrutador foi condenado a dois anos de reclusão. Mas a pena foi declarada prescrita. O Ministério Público ainda interpôs um recurso de embargos de declaração, alegando que a Constituição brasileira estipula a imprescritibilidade do crime de racismo.

O recurso foi decidido em 2005, ordenando o levantamento da declaração de prescrição e condenando o acusado ao cumprimento da sanção em regime semiaberto. Em 2009, porém, o Tribunal de Justiça do São Paulo decidiu pela absolvição por insuficiência de provas em resposta a um recurso de revisão interposto pelo recrutador.

Reconhecimento parcial

Gisele e Neusa participaram de audiência na Corte IDH em 2023. Na ocasião, Gisele disse que o sentimento foi de desespero ao receber a notícia de que haviam perdido.

“Foi como se a Justiça tivesse dito para mim que podem me tratar com racismo, que podem me tratar mal, não tem problema. Eu saí do escritório com a notícia e falei: eu não quero mais voltar aqui, não quero mais ouvir isso, não quero mais viver isso. Ninguém vai me defender e eu preciso trabalhar. Então eu nunca mais quis saber sobre o processo. Eu também parei de procurar empregos de pesquisadora ou empregos em que a minha aparência fosse importante. Eu fui trabalhar com minha mãe, de empregada doméstica, porque como empregada doméstica você não precisa falar, sua aparência não é importante e você ganha um dinheiro honesto”, afirmou aos juízes na audiência com a Corte IDH.

O Brasil realizou um reconhecimento parcial de responsabilidade à época pela violação dos direitos às garantias judiciais e à proteção judicial devido ao não processamento célere da apelação interposta pelas vítimas e o indevido reconhecimento da prescrição do crime de racismo.

Mas, ao analisar o caso, a Corte IDH entendeu que, mesmo contando com fortes indícios de discriminação devido à raça e cor, tanto a decisão de primeira instância quanto a decisão de revisão criminal concluíram que Gisele e Neusa não comprovaram a existência de um tratamento discriminatório.

Com isso, afirmou o Tribunal, as autoridades judiciárias brasileiras transferiram às vítimas a responsabilidade pela produção de provas, tirando do Estado seu papel de esclarecer o caso de discriminação racial.

O Ministério Público também falhou, acrescentou a Corte, ao interpor recurso contra a sentença absolutória em primeiro grau, o que demonstrou descumprimento do seu dever de devida diligência reforçada na proteção do direito à igualdade e à não discriminação.

Ambos, Ministério Público e Poder Judiciário, foram omissos, e seus atos geraram um impacto profundo no acesso à justiça em condições de igualdade, em um contexto de discriminação racial estrutural e de racismo institucional, acrescentou a Corte.

A falta de acesso à justiça em condições de igualdade gerou sentimentos de humilhação, sofrimento, angústia e falta de proteção em Gisele e Neusa. Além de não superar a discriminação racial estrutural no âmbito trabalhista, o Estado brasileiro permitiu que a discriminação seguisse durante todo o processo penal.

Na sentença, a Corte IDH ordenou que o Brasil realize um ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional e pedido público de desculpas. Além disso, o Estado deve adotar protocolos de investigação e julgamento para crimes de racismo e inclua nos currículos de formação permanente dos funcionários do Poder Judiciário e do Ministério Público do estado de São Paulo um conteúdo específico sobre discriminação racial direta e indireta.

Ordenou, ainda, que o Brasil adote as medidas necessárias para que aqueles que exercem funções no Poder Judiciário notifiquem o Ministério Público do Trabalho sobre supostos atos de discriminação racial no ambiente de trabalho.

Participaram da emissão da sentença os juízes Nancy Hernández López (presidente, Costa Rica); Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia); Eduardo Ferrer Mac- Gregor Poisot (México); Ricardo C. Pérez Manrique (Uruguai); Verónica Gómez (Argentina) e Patricia Pérez Goldberg (Chile).

O juiz Rodrigo Mudrovitsch, vice-presidente da Corte, não participou da deliberação e assinatura da sentença, por ser de nacionalidade brasileira. O regulamento do Tribunal não permite a participação dos magistrados em casos que envolvem seus países de origem. logo-jota

[Brasil é condenado pela Corte IDH em caso emblemático de discriminação racial no trabalho](#)

6.9 CEPAL E OIT PEDEM AOS PAÍSES DA REGIÃO QUE APROVEM NORMAS PARA AMPLIAR O TEMPO DE CUIDADO NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE

6 de março de 2025

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) emitiram uma nova declaração conjunta, lançada no âmbito do Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março, na qual propõem que as licenças, as regulamentações e os instrumentos que estendem o tempo de cuidado são fundamentais para promover a corresponsabilidade social e de

gênero no local de trabalho. Essas regulamentações garantem os direitos das pessoas que precisam de cuidados e daqueles que os prestam, contribuem para impulsionar as economias e permitem o progresso em direção à igualdade e à sociedade do cuidado, enfatizaram as duas instituições.

O Boletim de Igualdade de Gênero N°4 - Tempo para cuidar na América Latina e no Caribe: Rumo à corresponsabilidade social e de gênero analisa a situação da licença maternidade, paternidade e parental na região e propõe uma série de recomendações para avançar nos cuidados de longo prazo e de emergência, bem como na redução da jornada de trabalho e na flexibilização dos horários e locais de trabalho, como ferramentas regulatórias que devem ser disponibilizadas tanto para homens quanto para mulheres.

Na América Latina e no Caribe, apenas cinco países têm 18 semanas ou mais de licença maternidade; 10 países têm entre 14 e 17 semanas, de acordo com o padrão da OIT, e 18 países oferecem menos de 14 semanas de licença maternidade remunerada. Apesar dos avanços recentes, a cobertura desse direito ainda é limitada, principalmente devido à baixa participação das mulheres no mercado de trabalho e às altas taxas de informalidade, enfatizam a CEPAL e a OIT. Na região, apenas 50% das mulheres participam do mercado de trabalho, em contraste com 75% dos homens. Além disso, 52% das mulheres empregadas não pagam contribuições ou não estão afiliadas a nenhum sistema de seguridade social, o que, na maioria dos países, é um requisito para o acesso a esse direito.

Por outro lado, apenas 11 países da América Latina têm licença paternidade remunerada de menos de 10 dias e apenas 6 países concedem licença entre 10 e 15 dias. Dos 14 países do Caribe, apenas o Suriname tem licença paternidade remunerada de 8 dias. “Ainda há desafios significativos em termos da duração dessa licença, da fonte de financiamento, da cobertura e da proteção do trabalho em face das responsabilidades de cuidado. Isso nos impede de superar o nó estrutural da desigualdade relacionada à divisão sexual do trabalho, a fim de alcançar a igualdade de gênero”, afirma o Boletim.

A licença parental, que pode ser remunerada ou não, consiste em um período mais longo de licença protegida pelo emprego disponível para um ou ambos os pais para permitir que eles cuidem de seus filhos após o término da licença maternidade ou paternidade. Na região, apenas Chile, Colômbia, Cuba e Uruguai reconhecem o direito

à licença parental remunerada. Cuba foi o primeiro país a aprovar esse tipo de licença, que atualmente cobre os primeiros 15 meses de vida da criança.

De acordo com a publicação da CEPAL e da OIT, apenas cinco países latino-americanos (Chile, Costa Rica, Cuba, Equador e México) têm licença para cuidados de longo prazo. Somente no caso da Costa Rica essa licença pode ser usada para um membro da família que não seja filho. O Chile, a Costa Rica e o México oferecem licença remunerada financiada pela seguridade social para pessoas empregadas dependentes, e somente no Chile essa licença também está disponível para pessoas no mercado de trabalho por conta própria. No Equador, o custo da licença é arcado pelo empregador. Por outro lado, em Cuba, a licença para cuidados de longo prazo não é remunerada.

Por fim, a licença por motivos urgentes - relacionada a assuntos familiares e de curta duração - é mais valorizada do que a licença para cuidados de longo prazo na região. Atualmente, 14 países oferecem esse tipo de licença (Argentina, Bahamas, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, República Dominicana, Equador, Guatemala, El Salvador, Nicarágua, Paraguai, Peru e Uruguai). No Caribe, há menos cobertura a esse respeito. Em todos os países - com exceção das Bahamas - a licença urgente é paga. Somente no Chile ela é financiada por meio de fundos sociais; nos outros países, ela é financiada pelo setor patronal.

“É hora de acelerar o ritmo em direção à igualdade substantiva e promover a sociedade do cuidado como o horizonte de nosso curso coletivo”, disse José Manuel Salazar-Xirinachs, Secretário Executivo da CEPAL. “O futuro nos alcançou e a demanda por trabalho de cuidado está se intensificando devido ao envelhecimento da população, às mudanças epidemiológicas e aos efeitos das mudanças climáticas. Nesse contexto, as mudanças graduais não são suficientes; são necessárias políticas ousadas para redefinir o curso”, enfatizou ele durante um diálogo com representantes do governo, sindicatos e organizações de empregadores no lançamento do Boletim.

Na mesma linha, Ana Virginia Moreira, Diretora Regional da OIT para a América Latina e o Caribe, enfatizou que “o trabalho de cuidado sustenta vidas e economias. É hora de reconhecer seu valor e garantir condições decentes para os cuidadores, avançando em direção a um sistema de cuidados acessível, equitativo e sustentável”.

De acordo com os cálculos do Simulador de Investimento em Políticas de Cuidados (desenvolvido pela OIT e de cuja atualização para a América Latina e o Caribe a CEPAL está participando), “sem considerar os efeitos induzidos ou o emprego indireto, o investimento em cuidados na região poderia criar aproximadamente 32 milhões de empregos até 2035, dos quais 11 milhões seriam gerados em serviços universais de cuidados infantis precoces e 21 milhões de empregos seriam na área de cuidados de longo prazo. Além desses benefícios, a mudança projetada na taxa de emprego das mulheres teria um efeito significativo na redução das lacunas de gênero no emprego”, observam as duas agências no Boletim.

Em suma, a CEPAL e a OIT recomendam:

- Promover a ratificação e a implementação das normas internacionais do trabalho relacionadas ao cuidado, incluindo a Convenção da OIT sobre Proteção à Maternidade, 2000 (No. 183) e a Convenção sobre Trabalhadores com Responsabilidades Familiares, 1981 (No. 156), conforme estabelecido na Resolução sobre trabalho decente e economia do cuidado na 112ª Conferência Internacional do Trabalho.
- Tomar progressivamente todas as medidas necessárias para que os Estados, como garantidores de direitos, acelerem a implementação efetiva da Agenda Regional de Gênero, em particular o Compromisso de Buenos Aires, aprovado pelos Estados membros da CEPAL na XV Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, realizada em 2022.
- Alinhar as regulamentações dos países sobre licença maternidade com os padrões internacionais da Convenção 183 e garantir esse direito efetivo a todas as mulheres trabalhadoras dos setores formal e informal de forma progressiva, universal e solidária.
- Promover na região a implementação de estruturas regulatórias que estabeleçam licenças parentais irrenunciáveis e intransferíveis, que não sejam baseadas em preconceitos e que garantam que todos os pais possam exercer seu direito de cuidar dos filhos durante os primeiros meses de vida, sem medo de perder o emprego ou a renda.
- Projetar e implementar licenças para cuidados de longo prazo e licenças de emergência para estender o tempo para cuidar de crianças e outros membros da família, inclusive pessoas com doenças graves, pessoas com deficiência e idosos que precisam de apoio e cuidados, usando estratégias como negociação coletiva e aprendendo com as boas práticas já desenvolvidas pelas empresas.

- Garantir financiamento adequado para benefícios relacionados à licença maternidade, paternidade e licença parental, bem como licença para cuidados de longo prazo ou de emergência, a fim de garantir o acesso efetivo a esses direitos e evitar situações de discriminação ou desincentivos no exercício desse direito.
- Desenvolver políticas de cuidados específicas para cada país por meio do diálogo social, adaptadas às necessidades do ciclo de vida, incluindo tempo (licença), benefícios (segurança de renda), acesso a serviços e exercício de direitos, promovendo a igualdade de gênero e o trabalho decente.

Adaptado pela SCIT. Original em: <https://www.cepal.org/es/comunicados/cepal-oit-llaman-paises-la-region-aprobar-normativas-que-amplien-tiempos-cuidado-america>

5.5 INDÚSTRIA DE FRUTOS DO MAR DOS EUA ENFRENTA PROCESSO HISTÓRICO DE TRABALHO FORÇADO

14 de março de 2025

O setor norte-americano de frutos do mar está enfrentando uma ação judicial inovadora que forçará o setor de US\$ 25 bilhões a enfrentar, pela primeira vez em sua história, supostos relatos de tráfico humano e trabalho forçado.

O processo está sendo movido contra a gigante norte-americana de frutos do mar, a Bumble Bee Foods, que supostamente se beneficiou “conscientemente” de várias acusações de trabalho forçado, tráfico humano e abusos de direitos humanos ao vender os produtos associados a eles.

A ação foi movida por um grupo de pescadores em San Diego, Califórnia, com base na Lei de Reautorização de Proteção às Vítimas de Tráfico (TVPR). **O processo alega que eles sofreram tráfico humano e trabalho forçado ao pescarem atum que foi vendido pela Bumble Bee nos EUA.**

Akhmad, um dos reclamantes do caso, relatou ter sofrido ferimentos que não foram tratados e citou os relatos de outros que agora estão “presos contra sua vontade” em situações perigosas.

“Certa vez, a corda que segurava o equipamento de pesagem se rompeu e derrubou uma carga de peixes sobre mim, cortando minha perna da coxa à canela. Ordenaram-

me que continuasse trabalhando”, disse ele. “Pensei que havia água enchendo minha bota, mas percebi que era meu próprio sangue. Eu podia ver o osso da minha perna.

“Muitos homens estão lá fora neste momento, presos na mesma situação perigosa em que eu estava. Eles merecem trabalhar sem abusos, serem pagos de forma justa e poderem deixar seus empregos em vez de ficarem presos contra sua vontade.”

O caso histórico - que se acredita ser o primeiro do gênero contra o setor de frutos do mar nos EUA - alega que a Bumble Bee sabia ou deveria saber sobre as condições vividas por esses pescadores e que se beneficiou conscientemente do trabalho forçado e do tráfico humano desses indivíduos.

As alegações do processo incluem relatos de violência física, abuso emocional, lesões que ameaçam a vida e causam deformidades e não são tratadas, servidão por dívida, horas de trabalho excessivas, falta de pagamento e ameaças financeiras contra membros da família dos trabalhadores para impedi-los de escapar de sua situação.

Há também relatos de pescadores que se unem para proteger uns aos outros.

Agnieszka Fryszman, sócia da Cohen Milstein e presidente de sua prática de Direitos Humanos, disse: “Esses homens estavam em busca de bons empregos para que pudessem sustentar suas famílias e construir um futuro. Em vez disso, eles alegam que foram aprisionados - isolados no mar, espancados com ganchos de metal, sem receber comida suficiente, trabalhando sem parar - e enfrentando penalidades financeiras se tentassem sair.

“A denúncia descreve como cada um deles pediu para ser libertado, mas foi mantido a bordo contra sua vontade e, em alguns casos, não levou para casa um único centavo por seu trabalho.”

Como parte de seu esforço para reprimir e acabar com o tráfico de pessoas e o trabalho forçado, a legislação dos EUA autoriza os sobreviventes a apresentarem reclamações nos Estados Unidos contra aqueles que se beneficiaram desses abusos.

“Nossos clientes estão buscando justiça não apenas para si mesmos, mas para implementar mudanças que protegerão outros pescadores, inclusive homens que estão no mar agora mesmo nesses mesmos barcos”, acrescentou Fryszman.

De acordo com seu relatório de 2022, a Organização Internacional do Trabalho estimou que pelo menos 128.000 pescadores em todo o mundo foram vítimas de trabalho forçado. Esse relatório destaca a forte ligação entre esse trabalho forçado e outros crimes relacionados à pesca, como a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada.

É esse tipo de pesca que perpetua um ciclo vicioso de diminuição dos estoques pesqueiros, com os navios pesqueiros tendo que ir mais longe no mar e permanecer no mar por períodos mais longos para conseguir capturar o suficiente para manter a lucratividade. O isolamento de ficar no mar por meses, e muitas vezes anos, cria condições propícias ao abuso de mão de obra, ao trabalho forçado e ao tráfico de pessoas.

Globalmente, o setor de frutos do mar movimenta mais de US\$ 350 bilhões e a empresa-mãe da Bumble Bee nos Estados Unidos, a Bumble Bee Seafoods, tem uma receita anual de US\$ 1 bilhão. Em contraste, os pescadores migrantes a bordo de navios de pesca taiwaneses teriam recebido a promessa de salários de US\$ 400 a US\$ 600 por mês.

A Bumble Bee é uma das três maiores marcas de atum dos EUA, respondendo por aproximadamente 25% do mercado de atum enlatado dos EUA. Ela é de propriedade da Fong Chun Formosa, um comerciante de atum taiwanês verticalmente integrado, cujo papel na cadeia de suprimento de atum se estende dos navios de pesca às marcas de atum dos EUA.

Arifsyah Nasution, líder de projeto global da Campanha Além dos Frutos do Mar, Greenpeace Sudeste Asiático, disse: “Graças à coragem desses indivíduos, a Bumble Bee não pode mais fingir que está fazendo o suficiente para lidar com o sofrimento vivido por aqueles que contribuem para seus lucros em sua cadeia de suprimentos, nem fugir de sua responsabilidade de proteger esses trabalhadores vulneráveis e nossos oceanos.

“O setor mais amplo de frutos do mar e pesca industrial também deve estar ciente de que não pode continuar a fazer negócios como de costume, envolvendo-se ou permitindo que as violações dos direitos humanos não sejam controladas. O momento de pôr um fim a essas atrocidades é agora.”

5.6 BRASIL PRESIDIRÁ ÓRGÃO-CHAVE DA OEA

1º abril 2025

Nesta terça-feira (1º) o Brasil assumirá, por três meses, a presidência do Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA). O conselho é o órgão político mais importante da OEA depois da Assembleia Geral. Formado pelos embaixadores dos Estados membros, supervisiona as atividades da OEA nas áreas de fortalecimento da democracia, promoção dos direitos humanos, temas jurídicos e políticos e segurança, além de gestão e governança da Organização.

É oportunidade rara para o país. A presidência do conselho recai sobre um Estado membro a cada oito anos. O Brasil projetará sua visão de que a OEA presta importantes serviços nos seus quatro pilares estratégicos (democracia, desenvolvimento, segurança e direitos humanos), mas tem estado aquém de seu potencial. É preciso retomar a confiança nos processos políticos por meio de negociações abertas, transparentes e inclusivas, requisito para decisões legítimas e eficazes.

Ao Brasil interessa reforçar três eixos. Em primeiro lugar, reafirmar seu compromisso com o multilateralismo e o direito internacional. Nesse sentido, a presidência brasileira trabalhará para aprimorar as regras de procedimento com vistas a aumentar a transparência, a previsibilidade e a segurança jurídica nas negociações e deliberações. O objetivo é criar ambiente propício para a busca de soluções conjuntas diante de problemas comuns, com muita diplomacia. Ampliar os espaços de diálogo, em condições de igualdade para todos países, é fundamental.

Em segundo lugar, o Brasil pretende intensificar esforços na área da inclusão social, criando sinergias entre o sistema interamericano e a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza. Para isso, buscará estreitar a coordenação entre o Conselho Permanente e o Conselho de Desenvolvimento Integral da OEA. Queremos ampliar a mobilização global com a ajuda dos nossos vizinhos nas Américas para enfrentarmos esses flagelos que afetam milhões de cidadãos no nosso continente.

Por fim, será prioritária a luta contra o racismo e todas formas de discriminação. A presidência brasileira dará novo impulso político ao processo que deverá levar a uma

declaração interamericana dos direitos das pessoas afrodescendentes. E falar de racismo demanda também olhar interseccional, uma vez que à cor da pele somam-se outros fatores que agravam a exclusão das pessoas afrodescendentes, tais como desigualdade de gênero e discriminação por orientação sexual ou crença religiosa.

O Brasil refletirá, na presidência do conselho, sua vocação diplomática para a busca de consensos, respondendo à necessidade de construir coletivamente uma região mais justa, inclusiva, próspera e segura; uma região que precisa agir com destemor para enfrentar as ameaças à democracia e superar a fome e a pobreza, a desigualdade de gênero, a discriminação contra grupos vulneráveis e o racismo estrutural. Apenas o apego ao direito internacional e ao multilateralismo permitirá encontrar soluções duradouras para esses e outros desafios comuns.

<https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2025/04/brasil-presidira-orgao-chave-da-oea.shtml>

5.7 BRICS DISCUTE IMPACTOS DA MUDANÇA DO CLIMA E TRANSIÇÃO JUSTA NO MUNDO DO TRABALHO

23 de abril de 2025

Representantes do grupo se reuniram em Brasília para debater como enfrentar os desafios climáticos, defendendo uma transição justa, proteção aos mais vulneráveis e políticas públicas integradas.

Na abertura, o ministro do Trabalho e Emprego do Brasil, Luiz Marinho, reforçou a importância da transição justa para uma economia sustentável, destacando o papel do país na promoção de políticas inclusivas.

Os efeitos da mudança do clima sobre o emprego e a transição para uma economia mais sustentável se tornaram assuntos cada vez mais relevantes nas discussões do BRICS, em razão da crescente conscientização sobre essas questões. Nesta terça e quarta-feira, 22 e 23/4, representantes dos países que integram o grupo se reuniram em Brasília para definir ações para promover o trabalho decente e o desenvolvimento do mercado de trabalho.

Na abertura do encontro, o ministro do Trabalho e Emprego do Brasil, Luiz Marinho, reforçou a importância da transição justa para uma economia sustentável, destacando o papel do país na promoção de políticas inclusivas. **"A transição não pode ser encarada apenas como uma estratégia econômica, mas como uma necessidade**

social. É fundamental garantir que essa mudança seja inclusiva, gerando empregos de qualidade e oferecendo proteção aos mais vulneráveis. Isso é essencial tanto para o presente quanto para o futuro do trabalho."

"Se os países agirem de forma unida, com estrutura, definição e ações conjuntas, conseguimos proteger todos os trabalhadores. Conseguimos trazer os parceiros — os empregados e as empresas — para discutir com a gente e proteger todo mundo. **Não dá mais para discutir isso de maneira isolada**". Ela conclui chamando atenção para o fato de que o enfrentamento à crise climática exige ação coordenada entre países."

Representante da África do Sul, Kgomotso Letoaba, aponta a importância do multilateralismo tanto entre os países quanto dentro de cada nação.

Reiterando as palavras de Marinho, o diretor-adjunto de Relações Internacionais do Departamento de Trabalho e Emprego da África do Sul, Kgomotso Letoaba, aponta não apenas o peso dos temas em pauta nas reuniões técnicas — como inteligência artificial, transição justa e os desafios do emprego para jovens e grupos vulneráveis — , mas também a importância do multilateralismo, tanto entre os países quanto dentro de cada nação, entre os diferentes níveis de governo.

"Todas essas discussões são muito relevantes. Na África do Sul, por exemplo, estamos trabalhando com diversos departamentos do governo, porque não se trata apenas de uma questão trabalhista, mas também social", afirma.

Ele ressalta que os impactos no mercado de trabalho afetam diretamente as comunidades, exigindo uma abordagem mais ampla: "Quando falamos sobre os impactos no emprego, estamos falando também sobre comunidades — e isso envolve muitos outros aspectos importantes."

Para Letoaba, as reuniões dos países do BRICS representam uma oportunidade de troca de experiências: "Essa é uma das razões pelas quais estamos aqui: apoiar a presidência brasileira, participar das discussões sobre esse assunto e também estamos aqui para aprender. É muito importante para observar o que o Brasil e outros países estão fazendo, para que possamos talvez criar legislações semelhantes e implementá-las em nosso próprio país."

Na arena de debates

As discussões têm como base o compromisso com o Acordo de Paris e reforçam a necessidade de **políticas públicas que garantam proteção social, reconversão**

profissional e segurança no trabalho para os trabalhadores mais vulneráveis, como os de baixa escolaridade e as mulheres. O conceito de “transição justa” vem sendo defendido como essencial para que nenhum trabalhador seja deixado para trás nesse processo de transformação.

Entre os principais temas debatidos nesses dois dias, estão:

- Mitigação dos impactos climáticos: enfrentar os efeitos específicos das mudanças do clima e das políticas climáticas sobre o emprego;
- **Promoção de uma transição justa: desenvolvimento de políticas e estratégias para uma transição inclusiva que gere oportunidades de trabalho;**
- Engajamento de parceiros-chave e promoção do diálogo social para a criação de empregos decentes;
- Integração das preocupações com saúde e segurança ocupacional nas políticas públicas para enfrentar os impactos da mudança do clima.

Maíra Lacerda, chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, que coordenou os trabalhos do grupo técnico, destaca que os efeitos do clima são sentidos em diferentes partes do mundo, independentemente do nível de desenvolvimento.

“O que as mudanças no clima nos fizeram perceber? Que, de fato, nenhum país é uma ilha. Ela impacta e causa desafios — inclusive emergenciais — tanto em países emergentes quanto nos desenvolvidos. Todo mundo está passando por isso de uma maneira que não dá mais para negar que ela existe. E também não dá para agir sozinho.”

Nesse sentido, Maíra defende a importância de fóruns multilaterais como espaço de articulação conjunta.

“Se os países agirem de forma unida, com estrutura, definição e ações conjuntas, conseguimos proteger todos os trabalhadores. Conseguimos trazer os parceiros — os empregados e as empresas — para discutir com a gente e proteger todo mundo. Não dá mais para discutir isso de maneira isolada”. Ela conclui chamando atenção para o fato de que o enfrentamento à crise climática exige ação coordenada entre países.

Para Anjali Rawat, diretora-geral adjunta do Ministério do Trabalho e Emprego da Índia, essa colaboração é muito importante porque permite entender o que os outros países estão pensando, como estão desenvolvendo suas políticas e orientando suas ações.

“Quando participamos de uma delegação ou de um fórum como este, trazemos ideias baseadas na nossa própria realidade. Somos países com desafios semelhantes e ter essa troca de experiências em primeira mão é muito valioso. Observando as boas práticas que outros países estão seguindo, podemos incorporar elementos aos nossos próprios sistemas — e o contrário também é verdadeiro. Podemos compartilhar o que temos feito e eles, por sua vez, podem adotar o que estamos realizando.”

Anjali reforça que cada nação tem suas especificidades, e justamente por isso o diálogo se torna ainda mais enriquecedor.

“Estamos partindo da mesma base de comparação, com objetivos comuns. Isso envolve todos os setores: trabalho, educação, qualificação profissional. É claro que cada país tem suas dificuldades e formas de pensar, mas, quando colocamos tudo isso em conjunto, essas contribuições se tornam extremamente valiosas.”

Inteligência Artificial

Em fevereiro deste ano, o grupo técnico do BRICS se reuniu para tratar dos impactos da Inteligência Artificial (IA) sobre o futuro do trabalho. O avanço da tecnologia tem transformado o mercado de trabalho, com o surgimento de novas ocupações e formas de emprego, como os trabalhos realizados por meio de plataformas digitais.

Entre os pontos discutidos, esteve a necessidade de garantir direitos trabalhistas e proteção social a esses trabalhadores, além da criação de uma cultura de aprendizado contínuo que prepare a força de trabalho para os desafios da economia digital. Na oportunidade, a OIT (Organização Internacional do Trabalho) alertou que, se mal implementada, a IA pode agravar desigualdades e provocar perdas de postos de trabalho, principalmente em funções cognitivas.

Declaração Conjunta

Com o encerramento do segundo dia de discussões entre o Grupo Técnico, o próximo passo será a Reunião Ministerial no Itamaraty, em Brasília, na próxima sexta-feira, 25/4, para assinatura da Declaração Conjunta. O documento reunirá os compromissos

assumidos pelos países para enfrentar as transformações no mundo do trabalho provocadas pela mudança no clima e pela revolução tecnológica.

https://brics.br/pt-br/noticias/brics-discute-impactos-da-mudanca-do-clima-e-transicao-justa-no-mundo-do-trabalho?fbclid=PAZXh0bgNhZW0CMTEAAacNneiEq7pdT_1GAK8lwQF4vwXUFF9HPFGVASH5IT9IH2H9LJcx49CdauS2AQ_aem_BNSuhK8nn6we1jKpdV2G5A

LINK PARA A DECLARAÇÃO CONJUNTA - DECLARAÇÃO DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DOS MINISTROS DO TRABALHO E EMPREGO DOS BRICS - <https://brics.br/pt-br/documentos/economia-financas-comercio-e-infraestrutura/declaracao-da-14a-reuniao-dos-ministros-do-trabalho-e-emprego-dos-brics.pdf/@download/file>

5.8 REDESCA PUBLICA RELATÓRIO SOBRE AS INUNDAÇÕES NO RIO GRANDE DO SUL E FORMULA RECOMENDAÇÕES

30 de abril

Washington, DC—A Relatoria Especial sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (REDESCA) da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) publica o relatório "**Impactos das inundações no Rio Grande do Sul: observações e recomendações para a garantia dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais**". O documento apresenta observações e recomendações dirigidas ao Estado brasileiro, com base na visita de trabalho realizada entre os dias 2 e 6 de dezembro de 2024, após uma das maiores tragédias socioambientais da história recente do país.

Durante a missão, liderada pelo Relator Especial Javier Palummo Lantes, a equipe da REDESCA reuniu-se com autoridades, movimentos sociais, lideranças comunitárias, membros da comunidade científica e visitou comunidades diretamente afetadas pelas inundações. As atividades incluíram reuniões e visitas técnicas em Brasília, Porto Alegre, Eldorado do Sul e na região do Vale do Taquari, incluindo os municípios de Estrela e Lajeado. O principal objetivo foi documentar os impactos da tragédia sobre os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais (DESCA), com ênfase especial na resposta emergencial, nas ações de mitigação, nos processos de reconstrução e nas estratégias de adaptação às mudanças climáticas.

A Relatoria Especial destaca que mais de 2,3 milhões de pessoas foram afetadas pelas inundações ocorridas entre abril e maio de 2024, que resultaram em 183 mortes confirmadas, 27 pessoas desaparecidas, cerca de 800 feridas e milhares de famílias deslocadas. O relatório evidencia a desproporcionalidade dos impactos sobre grupos

em situação de maior vulnerabilidade, incluindo meninas e mulheres, pessoas afrodescendentes, povos indígenas e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, pessoas idosas, população LGBTQIA+, migrantes e refugiados, bem como trabalhadores e trabalhadoras rurais e informais.

A Relatoria Especial reconhece os esforços do Estado brasileiro na resposta à tragédia, entre eles a mobilização de recursos financeiros, a criação de estruturas de gestão da crise, a ampliação de programas sociais, o apoio a municípios em estado de calamidade e a implementação de ações coordenadas entre os níveis federal, estadual e municipal, em articulação com a sociedade civil e organismos internacionais. Destacam-se, em particular, as ações de resgate, a rapidez na organização da assistência humanitária, a reconstrução da infraestrutura e o apoio prestado à população afetada como elementos fundamentais para mitigar os danos imediatos da catástrofe.

Com base nas informações coletadas durante a visita e na análise dos dados disponíveis, o relatório identifica falhas estruturais que podem ter contribuído para a magnitude dos impactos sobre os DESCA, entre elas a degradação ambiental, a expansão do agronegócio, o enfraquecimento da legislação ambiental, a falta de manutenção dos sistemas de contenção de enchentes e o crescimento urbano com baixa resiliência ambiental.

Diante desse cenário, a REDESCA reafirma a urgência de que o Estado brasileiro consolide a justiça climática como princípio orientador de suas políticas públicas, fortalecendo as medidas de prevenção, adaptação e resposta a desastres com base nos direitos humanos. Isso implica reverter retrocessos em matéria ambiental, garantir o acesso a informações confiáveis e combater a desinformação, assegurar a participação efetiva das comunidades afetadas —incluindo a consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas e comunidades tradicionais— e adotar políticas inclusivas que reconheçam e enfrentem os impactos diferenciados sofridos por grupos historicamente marginalizados.

O relatório destaca os impactos da tragédia climática sobre trabalhadores e trabalhadoras de diversos setores, em especial aqueles em situação de informalidade, como pessoas que atuam na pesca artesanal, na coleta de materiais recicláveis, no trabalho por aplicativos e na produção artesanal, que enfrentaram perda de renda e ausência de proteção social. Também foram observados efeitos severos sobre comunidades rurais, povos indígenas e quilombolas, incluindo o

aumento da insegurança alimentar. A REDESCA recomenda o avanço na titulação de territórios quilombolas, na reforma agrária e na demarcação de terras indígenas, ao mesmo tempo em que rejeita de forma categórica a tese do "marco temporal".

Outro aspecto crítico apontado pela REDESCA é a violação do direito humano à água, comprometido como consequência das inundações. O transbordamento de esgotos e a contaminação de fontes hídricas por substâncias químicas e biológicas — incluindo agrotóxicos — afetaram seriamente rios, lagos e aquíferos, gerando riscos significativos para a saúde pública. A Relatoria Especial alerta para as ameaças sanitárias decorrentes dessa situação e sublinha a urgência de adoção de medidas estruturais de resiliência e prevenção.

A Relatoria Especial destaca a urgência de implementar medidas estruturais para prevenir novos desastres no Rio Grande do Sul, fundamentadas nos princípios da justiça climática e dos direitos humanos. Entre as principais recomendações estão a modernização dos sistemas de monitoramento hidrológico e alerta precoce, o fortalecimento das infraestruturas de drenagem pluvial e de contenção de enchentes, bem como a revisão e efetiva implementação dos planos diretores e de gestão de riscos, assegurando uma participação social ampla e significativa. A Relatoria também propõe a adoção de Soluções Baseadas na Natureza (SbN), com a expansão de infraestruturas verdes — como parques urbanos, telhados verdes e corredores ecológicos — e azuis — como áreas úmidas, sistemas de drenagem natural e recuperação de margens de rios —, em articulação com a comunidade científica, autoridades locais e populações afetadas.

A REDESCA agradece ao Estado brasileiro por sua abertura e colaboração durante a visita de trabalho e no contexto deste relatório, reafirmando que eventos climáticos extremos, como os ocorridos no Rio Grande do Sul, são também reflexo de fragilidades sociais e institucionais que exigem respostas articuladas e baseadas nos direitos humanos. A Relatoria Especial destaca especialmente o apoio do Ministério das Relações Exteriores, da Missão Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), da Defensoria Pública da União (DPU), do Ministério Público Federal (MPF) e de outros órgãos públicos, bem como a valiosa participação de organizações da sociedade civil e comunidades afetadas, cujas contribuições foram essenciais para este relatório.

A Relatoria Especial reconhece os esforços empreendidos pelo Estado brasileiro durante as inundações de 2024 e enfatiza que a garantia efetiva dos direitos humanos frente às mudanças climáticas requer o fortalecimento das medidas preventivas, da

participação social e do compromisso com práticas sustentáveis e equitativas. Nesse sentido, a REDESCA reafirma seu compromisso com a promoção e proteção dos direitos humanos diante da emergência climática, e coloca-se à disposição para oferecer cooperação técnica, inclusive com a possível ativação de um mecanismo especial de acompanhamento, com o objetivo de monitorar e fortalecer as ações voltadas à proteção dos DESCA frente aos impactos das mudanças climáticas.

A Relatoria Especial sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais é uma relatoria criada pela CIDH com o objetivo de fortalecer a promoção e proteção dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais no continente americano, liderando os esforços da Comissão nessa matéria.

https://www.oas.org/pt/cidh/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2025/084.asp&utm_content=country-bra&utm_term=class-inft

Link para acessar o relatório:

https://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/2025/INFORME_REDESCA_BRASIL_PT.pdf